



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 2872/2022

Em 18 de outubro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9349/2022 **de 21/10/2022 17:43**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 723/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0723/2022**, de autoria do Vereador **MARCHESE DA RÁDIO**, em anexo, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Procuradoria Geral do Município.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



OFÍCIO Nº 524/2022.

Araraquara, 06 de outubro de 2022.

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALAN SILVA
Chefe de Gabinete
ARARAQUARA/SP
Ref. Processo: 61060/2022.

Prezado Senhor:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos ao **Requerimento nº 723/2022**, de autoria do Vereador **Rafael De Angeli**, levamos ao conhecimento dessa Chefia de Gabinete, o que segue:

- 1) Informamos o que o serviço de salva-vidas prestado no Parque Pinheirinho, segue as normas estipuladas no contrato (cópia anexa) firmado entre a empresa e o município, onde no período de maio a outubro o parque conta com dois profissionais de segunda a sexta feira, três profissionais aos sábados e quatro profissionais aos domingos feriados e pontos facultativos. Já no período de novembro a abril, o parque conta com três profissionais de segunda a sexta feira, quatro profissionais aos sábados e cinco profissionais aos domingos feriados e pontos facultativos.

Quanto ao item 02, sugiro consulta a Procuradoria Geral do Municipal, onde foi encaminhado ofício (cópia anexa) solicitando a abertura da sindicância a época.

Na expectativa em contarmos com a compreensão de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Respeitosamente;


MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.939/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

CONTRATO: N.º 5534/2021 DE 22/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob N.º 01.392.228/0001-37

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL."

VALOR: R\$ 300.864,00 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, nas formas da lei.

Araraquara, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 5534-2021 - Livro 08 - Folhas nº 15065 a 15072

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2939/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO Nº 52718/2021

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado, homologado às fls. 339, do **Processo nº 2939/2021**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, denominada **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA:

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 01.392.228/0001-37, estabelecida à Rua Honório Augusto de Camargo, nº 61 - casa 02, Centro, no município de São Lourenço da Serra - SP, CEP: 06.890-000, telefone (11) 4686-4411, e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br, representada pelo sócio - administrador, Sr. **RICARDO DEL CIELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.798402-4 SSP/SP, CPF/MF nº 139.579.248-80, nascido em 10 de agosto de 1.972, residente e domiciliado na Av. Pacaembú, 1.418 - Pacaembú - São Paulo/SP, CEP: 01.234-000, telefone (11) 3872-2288, denominada **CONTRATADA**.

Este contrato está vinculado ao **TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, devendo a Contratada manter as condições de habilitação por toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01. O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- 2 - Lei Federal 10.520/02;
- 4 - Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem por objeto a execução por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

02.02. O valor global do presente contrato é R\$ 300.864,00 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO			
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
	PERÍODO MAIO A OUTUBRO 06 (SEIS) MESES – Parque Pinheirinho		06 MESES
01	02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000
02	03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
03	04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 5.414,00	R\$ 32.484,00
	PERÍODO NOVEMBRO A ABRIL 06 (SEIS) MESES – Parque Pinheirinho		06 MESES
04	03 (três) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 13.430,00	R\$ 80.580,00
05	04 (quatro) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
06	05 (cinco) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 6.500,00	39.000,00
	PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 12 (DOZE) MESES – Complexo Aquático Arena da Fonte		12 MESES
07	01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES:			R\$ 300.864,00
VALOR POR EXTENSO: trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03. Anexo ao presente contrato deverão ser juntados o Anexo I e o Anexo II com os preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

01.01. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar) importância de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 6.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

01.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

01.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

- 03.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 03.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 03.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ao contratado;
- 03.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

03.04. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- 03.04.01. Caso fortuito ou força maior;
- 03.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

03.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

03.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

03.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

✓ *Assf*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

04.01. O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.

04.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

04.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, acompanhada dos comprovantes de recolhimento previdenciários, fiscais e fundiários.

04.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

04.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

04.05.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

04.05.02. Na hipótese de remoção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

04.06. Conforme art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Federal 8.666/1993, executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelos servidores responsáveis do Parque Ecológico Do Pinheirinho e Complexo Aquático Arena Da Fonte, mediante ordem de serviço e relatório diário, e recebido definitivamente por servidor ou autoridade competente, mediante vistoria que comprove a adequação dos serviços relacionados aos termos/contratuais.

04.07. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral dos termos do Anexo I, bem como do edital e seus anexos, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

04.08. No caso do descumprimento dos prazos sem justificativa aceita pela Prefeitura deverá ser aplicada as penalidades previstas no Edital, observado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 O prazo de validade do Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, nas formas da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E RESPONSABILIDADES

06.01. É dever da CONTRATADA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06.02. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

06.03. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

06.04. É dever da CONTRATADA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.

06.05. A eventual inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

06.06. O licitante vencedor se obriga a realizar os serviços objetos do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA na conformidade do Anexo I (Termo de Referência).

06.07. Fornecer profissionais treinados tanto fisicamente e psicologicamente;

06.08. Instruir sobre normas de segurança em lagoas e, manter os profissionais com cursos atualizados e registrados em cartório anualmente;

06.09. A empresa tem que trabalhar especificamente somente com guarda-vidas ou salva-vidas, seguindo o protocolo da Entidade Profissional competente;

06.10. Do profissional – maior de 18 anos, ter curso guarda-vidas de 120 horas no mínimo, experiência de 12 meses na função, ensino médio completo;

06.11. A empresa fica responsável por fornecer EPI (Equipamento Próprio Individual) – nadadeira, flutuador, protetor solar, boné, óculos específicos de sol, proteção UVA e UVB, apito, rádio comunicador, chinelo, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino, shorts, camiseta, abrigo e binóculo profissional de observação;

06.12. Fornecer equipamentos de primeiros socorros: prancha de policarbonato, cilindro de O₂



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

litros de oxigênio com máscara e mochila de primeiros socorros completas;

06.13. Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão dos empregados;

06.14. Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

07.01. Em caso de prorrogação, após os primeiros 12 meses de execução, o preço de cada lote será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, a contar da data de assinatura do contrato de prorrogação. Na hipótese de extinção ou modificação do IPCA/IBGE, as partes adotarão o índice que legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93.

08.02 O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

08.02.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

08.02.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

08.02.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

08.03. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

08.04. A rescisão contratual, nos termos do item 08.02.01 acarreta também a aplicação das penalidades previstas no item XVI do Edital.

08.05. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

09.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara, previstas no orçamento vigente e codificadas da seguinte forma: 2431-13.02.3.3.90.39.27.812.0034.2.258.01.1100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor não executado do contrato.

10.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.

10.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Araraquara, 22 de outubro de 2.021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI



CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N.º 01.392.228/0001-37
RICARDO DEL CIELLO

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG n.º 46.307.831-7
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO (INICIAL) N.º 5534-2021 fls 15065 a 15072

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de Janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 22 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo Del Ciello
Cargo: Sócio Administrador
CPF/MF n.º: 139.579.248-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 134/2021 3

Encontra-se em poder da GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor de **RS 6.017,28 (SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

CONTRATO N.º 5534-2021 – LIVRO 08 – FOLHAS N.º 15065 A 15072

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2939/2021

PROCESSO N.º 52718/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

EMPRESA: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.392.228/0001-37

ENDEREÇO: RUA HONÓRIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 – CASA 02 - CENTRO – SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE N.º 014142021000107750166427 DA BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.

VENCIMENTO: 22/01/2023

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

LIVIA C R PAULINO CERNIATO
AGENTE ADM. DE SERV. PUBLICOS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



OFÍCIO Nº 122/2022.

Araraquara, 04 de março de 2022.

Ao
Ilustríssimo Senhor
DR. RODRIGO CUTIGGI
Procurador Municipal
MUNICIPIO DE ARARAQUARA/SP.

Senhor Procurador:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Senhoria, para que seja instaurada a abertura de Sindicância Administrativa para apurar o ocorrido nas dependências do Parque Pinheirinho, devido a ocorrência de um afogamento de uma criança a qual veio a óbito no dia 27/02/2022 (anexo Boletim de Ocorrência 458/2022).

Para tanto, indico como representantes desta Secretaria os servidores Fernando Cesar Supesche da Fonseca, Matrícula 155730 – Gerente de Próprios, e, Tiago Luiz Rorigues – matrícula 16.105/5 – Gerente Administrativo de Supervisão de Contratos e Eventos Esportivos (suplente).

Sendo o que me cabe para o momento, coloco-me a disposição para outras informações que forem julgadas necessárias.

Respeitosamente;

ASSINADO NO ORIGINAL
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



Município de Araraquara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SINDICÂNCIA

Guichê: 016.548/2022

Ordem: 384

Sector: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Procurador Presidente: Dr. Roberto Gonçalves Kassouf



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

OFÍCIO Nº 122/2022.

Araraquara, 04 de março de 2022.



Ao
Ilustríssimo Senhor
DR. RODRIGO CUTIGGI
Procurador Municipal
MUNICIPIO DE ARARAQUARA/SP.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo 16548/2022

Data: 07/03/2022 - 14:37 Origem 164

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: ABERTURA DE SINDICANCIA
Destino: Procuradoria Geral do Município



Consulte seu processo através QRCode ou do link:
<https://sistema.araraquara.sp.gov.br/protocolonline>

Senhor Procurador:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Senhoria, para que seja instaurada a abertura de Sindicância Administrativa para apurar o ocorrido nas dependências do Parque Pinheirinho, devido a ocorrência de um afogamento de uma criança a qual veio a óbito no dia 27/02/2022 (anexo Boletim de Ocorrência 458/2022).

Para tanto, indico como representantes desta Secretaria os servidores Fernando Cesar Supesche da Fonseca, Matrícula 155730 – Gerente de Próprios; e, Tiago Luiz Rorigues – matrícula 16.105/5 – Gerente Administrativo de Supervisão de Contratos e Eventos Esportivos (suplente).

Sendo o que me cabe para o momento, coloco-me a disposição para outras informações que forem julgadas necessárias.

Respeitosamente;

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC. ARARAQUARA PLANTÃO
Boletim No.: 458/2022

INICIADO: 27/02/2022 20:22 e EMITIDO: 27/02/2022 21:37

FOLHA: 1

2ª Via

KKLVNWCBEFEEFKJa

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Complementado pelo(s) R.D.O.(s) nº(s):
189/2022 - 01º D.P. ARARAQUARA

Natureza(s):

Espécie: Óbito
Natureza: Morte suspeita
Consumado
- Morte Acidental

Local: AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO, 1 pq pinheirinho
VILA TITO DE CARVALHO - ARARAQUARA - SP
Tipo de local: Lazer criação - Outros
Circunscrição: 01 D.P. - ARARAQUARA

Ocorrência: 27/02/2022 às 17:50 horas
Comunicação: 27/02/2022 às 20:20 horas
Elaboração: 27/02/2022 às 20:22 horas
Flagrante: Não

Vítima:

- THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO - Não presente ao plantão - Vítima fatal
Exibiu o RG original: Não - Pai: FLAVIO LUIZ DE SOUZA BRANDÃO
Mãe: JANAINA MARIA FERREIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 12/06/2017
4 anos - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Endereço Residencial: RUA VIRADOURO, 291 - VISTA ALEGRE
AMERICO BRASILIENSE - SP

Testemunha:

- ROBSON MENDONCA CORIM - Presente ao plantão - RG: 48767059-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: JULIO CESAR CAVALHEIRO CORIM
Mãe: ROSANA DE LOI MENDONCA CORIM - Natural de: PROMISSÃO -SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 08/01/1993 29 anos - Estado civil: Casado
Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: Superior completo
CPF: 41817138812 - Advogado Presente no Plantão: Não
- ADENIR CEVADA JUNIOR - Presente ao plantão - RG: 40426253-SP
emitido em 26/04/2002 - Exibiu o RG original: Não - Pai: ADENIR CEVADA
Natural de: ARARAQUARA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 03/05/1984 37 anos - Estado civil: Casado
Profissão: SALVA-VIDAS - Instrução: 1 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA LAVINIA ARRUDA FALCÃO, 71 - DEL REI - ARARAQUARA
SP - Telefones: (16) 99684-2696 - Outros (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- DANIEL LUIZ MELHADO - Presente ao plantão - RG: 25289440-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: WALTER MELHADO
Mãe: MARIA APARECIDA RUBIATTE MELHADO - Natural de: ARARAQUARA -SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 12/12/1977 44 anos
Profissão: REPRESENTANTE COMERCIAL - CPF: 27917625826

DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia: RUA 13 DE MAIO, 1264 - VL. XAVIER-ARARAQUARA-SP. CEP:
14810-086



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO

Boletim No.: 458/2022

INICIADO:27/02/2022 20:22 e EMITIDO:27/02/2022

FOLHA:2

2ª Via

KKLVNWCBEFEFEK]a



- Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: PROF EUGÊNIO F MALAMAN, 466 - J BONIFÁCIO
CEP: 14802-080 - ARARAQUARA - SP - Telefones: (16)99734-6676 - Outros (Celular) Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL - Presente ao plantão - RG: 41511398-SP
emitido em 03/01/2003 - Exibiu o RG original: Não
Pai: MARCIO PIMENTA GIL - Mãe: MARCELA INES SILVA
Natural de: S.PAULO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 05/04/1987 34 anos - Estado civil: Solteiro
Instrução: 2 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA MARIA CARLOS GERÔNIMO, 535 - PQ GRAMADO II
ARARAQUARA - SP - Telefones: (16)9908-0153 - Outros (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- CARLOS NUNES SIQUEIRA - Presente ao plantão - RG: 19403667-SP
emitido em 21/05/1992 - Exibiu o RG original: Não
Pai: ANTONIO NUNES SIQUEIRA - Mãe: LAURA FRANCISCO SIQUEIRA
Natural de: MIRASSOL - Nacionalidade: BRASILEIRO - Sexo: Masculino
Nascimento: 06/01/1965 57 anos - Estado civil: Casado
Instrução: 2 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA FORTUNATO ABIMORAD, 26 - VILA VIEIRA
ARARAQUARA - SP - Telefones: (16)99175-4311 - Outros (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- JOSE ROBERTO ORTIZ - Presente ao plantão - RG: 40853287-SP
emitido em 08/08/2012 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JOSE ROBERTO DE SOUZA ORTIZ - Mãe: MARCILENE ORTIZ
Natural de: ARARAQUARA - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 07/01/1986 36 anos - Estado civil: Ignorado
Profissão: VIGILANTE - Instrução: 2 Grau incompleto
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA PLACIDO LACORT, 217 - CECAP II - ARARAQUARA - SP
Telefones: (16)99764-8709 - Outros (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- ARIANE RONDINA - Presente ao plantão - RG: 46061610-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: PEDRO RONDINA
Mãe: VERA BEZERRA PRIMO RONDINA - Natural de: AMÉRICO BRASILIENSE -SP
Sexo: Feminino - Nascimento: 01/08/1989 32 anos - Profissão: NAO INFORMADA
CPF: 39579997829 - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA BEM TE VI, 160 - RECANTO DOS PASSAROS
AMERICO BRASILIENSE - SP - Telefones: (16)99641-0037 - Vivo (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO

Partes:

- FLAVIO LUIZ DE SOUZA BRANDAO - Não presente ao plantão - RG: 42541211-SP
emitido em 08/06/2009 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JINALDO GOMES BRANDAO - Mãe: RITA APARECIDA DE SOUZA MARTINS
Natural de: IBATE -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 23/12/1992 29 anos - Estado civil: Solteiro
Instrução: 1 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA VIRADOURO, 291 - VISTA ALEGRE
AMERICO BRASILIENSE - SP - Telefones: (16)99637-4706 - Outros (Celular)
- JANAINA MARIA FERREIRA DE MACEDO - Não presente ao plantão - RG: 41257060

DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA 13 DE MAIO, 1264 - VL. XAVIER-ARARAQUARA-SP. CEP: 14810-086



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO

Boletim No.: 456/2022

INICIADO:27/02/2022 20:22 e EMITIDO:27/02/2022 20:22

2ª Via

KKLVNWCBEFEFK]a

SP - Exibiu o RG original: Não - Pai: DENER JOSÉ FERREIRA
Mãe: MARIA DE JESUS FERREIRA - Natural de: AMÉRICO BRASILIENSE -SP
Sexo: Feminino - Nascimento: 10/07/1988 33 anos - CPF: 35939096859
Advogado Presente no Plantão: Não - Endereço Residencial: RUA VIRADOURO,
291 - VISTA ALEGRE - AMERICO BRASILIENSE - SP - Telefones: (16) 99642-4937
Outros (Celular)

Conductor:

- MARIA HELENA DOS SANTOS - Presente ao plantão - RG: 34597190-SP
emitido em 12/11/2008 - Exibiu o RG original: Não - Pai: AIRTON DOS SANTOS
Mãe: MARIA ANAIA DE SOUZA DOS SANTOS - Natural de: MONTE ALTO -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 01/02/1982
40 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: POLICIAL MILITAR
Instrução: 2 Grau completo - CPF: 22448240809
Advogado Presente no Plantão: Não

Histórico:

Informa a condutora da ocorrência, policial Helena, que os policiais militares foram acionados para comparecer no parque pinheirinho, em razão do afogamento de uma criança de 04 anos. Diz que, ao chegar ao local, ali já estava presente o SAMU e os Bombeiros, os quais prestavam socorro à criança. Embora os esforços, a condutora diz que a criança veio a óbito no local. Diz que a referida criança, quando do ocorrido, estava acompanhada dos dois irmãos (15 e 09 anos) e um primo de 13 anos, os quais brincavam na areia, quando a criança saiu de perto. Após alguns minutos, o irmão mais velho percebeu que algumas pessoas prestavam auxílio ao seu irmão, que havia se afogado. Foi acionado o Conselho Tutelar, tendo em vista que as crianças e os adolescentes estavam desacompanhados de seus respectivos responsáveis. Estabeleceu-se contato com os pais da criança, encontrando-se a genitora em seu trabalho, sem informações quanto ao pai. Os pais, segundo se apurou preliminarmente, não sabiam que seus filhos estavam no parque pinheirinho. O corpo será submetido ao exame de corpo de delito.

Brevemente, as versões colhidas foram as seguintes:

Daniel Luiz, é guarda-vida no Parque Pinheirinho e estava base dos guarda-vidas onde são deixados os equipamentos e pertences, quando foi acionado para que levasse os equipamentos de primeiro-socorros na extremidade contrária da lagoa. Imediatamente seguiu até e viu que era uma criança que havia se afogado e recebia manobras de ressuscitação pelo Guarda Vidas Carlos. Auxiliou em seguida e depois o Guarda-vidas Rafael até que chegou o SAMU e continuou com as manobras. Como estava muito cheio de gente, não viu os garotos, nem como ocorreram os fatos.

Carlos é Guarda-vidas e prestava serviços na lagoa do Parque do Pinheiro nesta tarde. Em dado instante, começou uma briga e seguindo até lá, interferiu. Retornou ao seu posto, na beira da lagoa. Olhou para trás e viu outro tumulto cerca de cinquenta metros de distância e, aproximando-se ouviu gritos de afogamento. Correu até lá e viu o menino deitado na areia e muitas pessoas em torno.

Rafael é o outro guarda-vidas que prestou auxílio nos socorros a Vítima. Não viu os meninos antes dos fatos, não sabendo como ocorreu, pois havia muita gente no local.

Ademir, estava no lado o oposto e apenas viu e ouviu os chamados para

DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA 13 DE MAIO, 1264 - VL. XAVIER-ARARAQUARA-SP. CEP:
14810-086



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO

FOLHA:4

Boletim No.: 458/2022

INICIADO:27/02/2022 20:22 e EMITIDO:27/02/2022 21:37

2ª Via

KKLVNWCBEFEEFKJa

atendimento. Não pode comparecer para ajudar os demais colegas, pois além de perceber que o menino estava sendo assistido, não poderia por em risco os demais banhistas.

Ariane afirma ser tia da Vítima e alega não saber como a criança e os adolescentes foram ao Parque Pinheirinho desacompanhados de responsáveis. A mãe estava trabalhando no momento dos fatos e o pai mora em outra casa. Os adolescentes não foram inquiridos para sua preservação, pois, ao que parece, neste momento ainda não sabe do falecimento do irmão.

Exames requisitados: IML

Provas colhidas: protocolo ic 1188/22

Solução: APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR



MICHELLE SILVA BORGES
AG TEL POL

MARCO AURÉLIO G. BARBOZA
DELEGADO DE POLÍCIA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01º D.P. ARARAQUARA

FOLHA:1

Boletim No.: 189/2022

INICIADO:02/03/2022 14:03e EMITIDO:02/03/2022 14:18

2ª Via

KKLNNRCBEFEEFH`b

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Complementar ao(s) R.D.O.(s) nº(s):

458/2022 - DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO

Natureza(s):

Espécie: Óbito

Natureza: Morte suspeita

Consumado

- Morte Acidental

Espécie: Localização e/ou Devolução

Natureza: Localização/Apreensão de objeto

Consumado

Local: AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO, 1 pq pinheirinho
VILA TITO DE CARVALHO - ARARAQUARA - SP

Tipo de local: Lazer e recreação - Outros

Circunscrição: 01 D.P. - ARARAQUARA

Ocorrência: 27/02/2022 às 17:50 horas

Comunicação: 02/03/2022 às 14:03 horas

Elaboração: 02/03/2022 às 14:03 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO - Não presente ao plantão - Vítima fatal
Exibiu o RG original: Não - Pai: FLAVIO LUIZ DE SOUZA BRANDÃO
Mãe: JANAINA MARIA FERREIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 12/06/2017
4 anos - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Endereço Residencial: RUA VIRADOURO, 291 - VISTA ALEGRE
AMERICO BRASILIENSE - SP

Testemunha:

- ROBSON MENDONCA CORIM - Presente ao plantão - RG: 48767059-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: JULIO CÉSAR CAVALHEIRO CORIM
Mãe: ROSANA DE LOURDES MENDONCA CORIM - Natural de: PROMISSÃO -SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 08/01/1993 29 anos - Estado civil: Casado
Profissão: POLICIA LITAR - Instrução: Superior completo
CPF: 41817138812 - Advogado Presente no Plantão: Não
- ADENIR CEVADA JUNIOR - Presente ao plantão - RG: 40426253-SP
emitido em 26/04/2002 - Exibiu o RG original: Não - Pai: ADENIR CEVADA
Natural de: ARARAQUARA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 03/05/1984 37 anos - Estado civil: Casado
Profissão: SALVA-VIDAS - Instrução: 1 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA LAVINIA ARRUDA FALCÃO, 71 - DEL REI - ARARAQUARA
SP - Telefones: (16)99684-2696 - Outros (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- DANIEL LUIZ MELHADO - Presente ao plantão - RG: 25289440-SP

01º D.P. ARARAQUARA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA MARIANO MINGOTTI, 70 - FONTE LUMINOSA-ARARAQUARA-SP.
CEP: 14802-630





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01° D.P. ARARAQUARA

FOLHA:2

Boletim No.: 189/2022

INICIADO:02/03/2022 14:03 e EMITIDO:02/03/2022 14:18

2ª Via

KKLNNRCBEFEFH`b



- Exibiu o RG original: Não - Pai: WALTER MELHADO
Mãe: MARIA APARECIDA RUBIATTE MELHADO - Natural de: ARARAQUARA -SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 12/12/1977 44 anos
Profissão: REPRESENTANTE COMERCIAL - CPF: 27917625826
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: PROF EUGÊNIO F MALAMAN, 466 - J BONIFÁCIO
CEP: 14802-080 - ARARAQUARA - SP - Telefones: (16)99734-6676 - Outros (Celular) Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL - Presente ao plantão - RG: 41511398-SP
emitido em 03/01/2003 - Exibiu o RG original: Não
Pai: MARCIO PIMENTA GIL - Mãe: MARCELA INES SILVA
Natural de: S.PAULO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 05/04/1987 34 anos - Estado civil: Solteiro
Instrução: 2 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA MARIA CARLOS GERÔNIMO, 535 - PQ GRAMADO II
ARARAQUARA - SP - Telefones: (16)9908-0153 - Outros (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- CARLOS NUNES SIQUEIRA - Presente ao plantão - RG: 19403667-SP
emitido em 21/05/1992 - Exibiu o RG original: Não
Pai: ANTONIO NUNES SIQUEIRA - Mãe: LAURA FRANCISCO SIQUEIRA
Natural de: MIRASSOL - Nacionalidade: BRASILEIRO - Sexo: Masculino
Nascimento: 06/01/1965 57 anos - Estado civil: Casado
Instrução: 2 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA FORTUNATO ABIMORAD, 26 - VILA VIEIRA
ARARAQUARA - SP - Telefones: (16)99175-4311 - Outros (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- JOSE ROBERTO ORTIZ - Presente ao plantão - RG: 40853287-SP
emitido em 08/08/2012 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JOSE ROBERTO DE SOUZA ORTIZ - Mãe: MARCILENE ORTIZ
Natural de: ARARAQUARA - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 07/01/1986 36 anos - Estado civil: Ignorado
Profissão: VIGILANTE - Instrução: 2 Grau incompleto
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA PLACIDO LACORT, 217 - CECAP II - ARARAQUARA - SP
Telefones: (16)99764-8709 - Outros (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- ARIANE RONDINA - Presente ao plantão - RG: 46061610-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: PEDRO RONDINA
Mãe: VERA BEZERRA PRIMO RONDINA - Natural de: AMÉRICO BRASILIENSE -SP
Sexo: Feminino - Nascimento: 01/08/1989 32 anos - Profissão: NAO INFORMADA
CPF: 39579997829 - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA BEM TE VI, 160 - RECANTO DOS PASSAROS
AMERICO BRASILIENSE - SP - Telefones: (16)99641-0037 - Vivo (Celular)
Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO
- FÁBIO LUIZ MORGADO DOS SANTOS - Presente ao plantão - RG: 30464579-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: ANTONIO MORGADO DOS SANTOS
Mãe: MARIA DO CARMO MONJE DOS SANTOS - Natural de: ARARAQUARA -SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 19/04/1979 42 anos - Estado civil: Casado
Profissão: SALVA-VIDAS - Instrução: Superior completo - CPF: 21261740858
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: R COM PEDRO MORGANTE, 4064 - VL YAMADA

01° D.P. ARARAQUARA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA MARIANO MINGOTTI, 70 - FONTE LUMINOSA-ARARAQUARA-SP.
CEP:14802-630



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01° D.P. ARARAQUARA

Boletim No.: 189/2022

FOLHA: 3
INICIADO: 02/03/2022 14:03 e EMITIDO: 02/03/2022 14:18

2ª Via

KKLNNRCBEFEEFH`b

CEP: 14802-140 - ARARAQUARA - SP - Telefones: (16) 99642-1416 - Outros
(Celular) Pessoa Relacionada: Vítima - THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO

Partes:

- FLAVIO LUIZ DE SOUZA BRANDAO - Não presente ao plantão - RG: 42541211
emitido em 08/06/2009 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JINALDO GOMES BRANDAO - Mãe: RITA APARECIDA DE SOUZA MARTINS
Natural de: IBATE -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 23/12/1992 29 anos - Estado civil: Solteiro
Instrução: 1 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA VIRADOURO, 291 - VISTA ALEGRE
AMERICO BRASILIENSE - SP - Telefones: (16) 99637-4706 - Outros (Celular)
- JANAINA MARIA FERREIRA DE MACEDO - Não presente ao plantão - RG: 41257060
SP - Exibiu o RG original: Não - Pai: DENER JOSÉ FERREIRA
Mãe: MARIA DE JESUS FERREIRA - Natural de: AMÉRICO BRASILIENSE -SP
Sexo: Feminino - Nascimento: 10/07/1988 33 anos - CPF: 35939096859
Advogado Presente no Plantão: Não - Endereço Residencial: RUA VIRADOURO,
291 - VISTA ALEGRE - AMERICO BRASILIENSE - SP - Telefones: (16) 99642-4937
Outros (Celular)

Condutor:

- MARIA HELENA DOS SANTOS - Presente ao plantão - RG: 34597190-SP
emitido em 12/11/2008 - Exibiu o RG original: Não - Pai: AIRTON DOS SANTOS
Mãe: MARIA ANAIA DE SOUZA DOS SANTOS - Natural de: MONTE ALTO -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 01/02/1982
40 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: POLICIAL MILITAR
Instrução: 2 Grau completo - CPF: 22448240809
Advogado Presente no Plantão: Não

Objetos - (APREENDIDO)

- Tipo: Calçados - Subtipo: Chinelo/Sandália - Qtde: 2 - Unidade.: Unidade
Observações:
UM PAR DE CHINELO, NÚMERO 27-28, MARCA HAVAIANAS - LACRE N 0019262
Pessoa relacionada: FÁBIO LUIZ MORGADO DOS SANTOS

Histórico:

Adendo realizado por determinação da Autoridade Policial para constar que comparece Fábio Luiz Morgado dos Santos apresentando um par de chinelos, número 27/28, marca havaianas, alegando que foi encontrado próximo ao local dos fatos, no dia 28/03/2022, e acredita pertencer à vítima. Foi determinada a apreensão do objeto. Nada mais.

Exames requisitados: IML

Provas colhidas: protocolo ic 1188/22

Solução: BO PARA ADENDO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01º D.P. ARARAQUARA
Boletim No.: 189/2022

INICIADO:02/03/2022 14:03 e EMITIDO:02/03/2022 14:18

FOLHA:4

2ª Via

KKLNNRCBEFEEFH`b

ADEMIR MIAN JUNIOR
ESCRIVAO DE POLICIA

EDIVALDO RAVENNA PICAZO
DELEGADO DE POLÍCIA





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública
Guarda Civil Municipal



Ofício Comando GCM Nº 053/2022

Araraquara, 03 de Março de 2022.

A/C
Secretaria de Esportes
Prefeitura Municipal de Araraquara

PROTÓCOLO

Anexos: Cópia de Relatório do Pinheirinho

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, encaminhar o relatório operacional do dia 27/02/2022, para ciência e providências.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA ZACCARO
Comandante da Guarda Civil Municipal

02/03/2022

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua Nove de Julho, 3419 – Santa Angelina – Araraquara – CEP: 14802-300.
Telefone: (16) 3335-2370 – coordenadorgcm@araraquara.sp.gov.br

3. NOVIDADES CONSTATADAS

a. Materiais ou equipamentos	2 HT N° 16 IN° 24, Prancheta
b. Viatura	km. 62205 - LTS 36-32 - ETAVOL
c. Outras	



4. CONTROLE DE ATENDIMENTOS - BO / GCM

	Nº BO/GCM	Descrição de Atendimento	Nome do Cliente
EVA SAA	94/2022		

5. ESTATÍSTICA DA ATIVIDADE

BO/GCM	01	Apoios	Auxílios
Locais Rondados	10/05	Contatos	Contatos
Apoio a Prefeitura		Palestras	Outros

6. RELATÓRIO DO ENCARREGADO

Durante o transcorrer do turno de serviço, constatei as novidades que passo a relatar

1. Aquisição de materiais, HT, Prancheta
2. A equipe foi solicitada via cod para prestar na mara da Tamará para solicitação de municipais, pessoas causando badernas, equipe local sem novidades.
3. A equipe solicitada pelo inspetor, reunião no resento, feliz para prestar na Associação Atlético, um time não estava autorizado, inspetor no apoio, equipe de futebol orientados sem novidades.
4. A equipe foi solicitada via cod para comparecer ao Centro de Estabilização, B.O.-G.C.M nº 94 de Evasão, Sem novidades.
5. A equipe foi solicitada pelo cod, alojamento pelo parque pinheirinho VTR. BOMBONEIRO - UR: 09303 CB. PATACÁ, S.D. MORAES. VTR. SAMU - 990 - MÉDICO: ANDERSON LUIZ, SOCORRISTA: PATRICIA VTR. P.M. - 2º SGT. HELDER, CB. AMARAL - 1324, POCAM 1327, DIEGO S.D. S.O. DIAS 13026 A VTR: 1-13329 - S.D. HELENA, S.D. CORIM assumiram a ocorrência, A equipe ao chegar pelo local confirmou o alojamento da menina de idade, 04 anos - THALES HENRIQUE FERREIRA que encontraram o companheiro de seus irmãos primos, os mesmos informaram que o pai deixou o filho com a avó e se desentendeu do mesmo, quando chegaram por si começaram a pregar - lá vindo um tumulto de usuários do local onde constata o menor Thales extremamente agitado, foram solicitados por amigos como órgão de socorro com SAMU e corpo de Bombeiros e por volta das 18h. Com o fim das informações do médico pelo local após trabalho do BCP permaneceu o menor Thales com a avó pelo local, a ocorrência foi assumida pelo P.M., maiores informações VTR tá afeto acima.

Assinatura do GCM

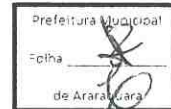
Assinatura do GCM

Visto do Comandante da GCM



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais -



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA,
MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

ENTRADA: 08/03/2022

CRISTIANE

À

Gerência de Atos Oficiais

Ref.: Processo nº 16548/2022

Sr. Gerente,

Para providências quanto a expedição da portaria pertinente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e determinação do Procurador Geral do Município, no processo em epígrafe.

Mariamália de Vasconcellos Augusto

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Em 08/03/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.853, DE 9 DE MARÇO DE 2022



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,



RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Ofício nº 122/2022, datado de 4 de março de 2022, subscrito pela titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, protocolado sob processo nº 16548/2022, da qual farão parte os empregados públicos:

I – Roberto Gonçalves Kassouf, matrícula nº 20799-3, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; e

II – Fernando César Supesche da Fonseca, matrícula nº 15573-0 e Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16548/2022 ("RAP").



MUNICÍPIO
DE
ARARAQUARA

Publicado no Jornal local

"Folha da Cidade",

De Sexta-feira,

11/março/2022

Ano XLI

Exemplar nº 10.883




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.853, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Ofício nº 122/2022, datado de 4 de março de 2022, subscrito pela titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, protocolado sob processo nº 16548/2022, da qual farão parte os empregados públicos:

I – Roberto Gonçalves Kassouf, matrícula nº 20799-3, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; e

II – Fernando César Supesche da Fonseca, matrícula nº 15573-0 e Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16548/2022 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais -

À

Procuradoria Geral do Município

- A/C Secretária de PADs e Sindicâncias

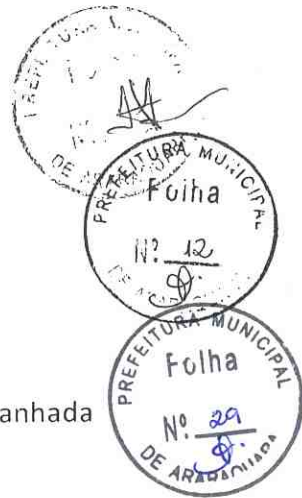
Para as devidas providências, anexo cópia da Portaria nº 27.853, acompanhada do recorte de publicação.


ROGÉRIO A.P. PORTAPILA

- Gerente de Atos Oficiais -

Secretaria de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

11/03/2022





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



Guichê: 016.548/2022

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE AUTOS

Certifico e dou fé que nesta data procedi à autuação desta **Sindicância Administrativa**, contendo, até a presente data, a capa (fl. 01) e as folhas de 02 a 13 (esta), tendo recebido a ordem sob o n. **384**. Nada mais, subscrevo.

Araraquara, 14 de março de 2022.


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de PAD e Sindicâncias
Mat. 17.547-1

Guichê: 016.548/2022

Araraquara, 14 de março de 2022.

Ao Procurador Presidente desta Sindicância,
Dr. Roberto Gonçalves Kassouf

Nesta data faço conclusos os autos deste processo para deliberações.
Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de PAD e Sindicâncias
Mat. 17.547-1



Guichê nº: 016.548/2022

PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de processo administrativo de sindicância instaurado nos moldes do art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 6.667/2007 para fins de apuração de fatos e irregularidades no serviço público municipal.

Consta dos autos que, em 27.02.2022, por volta das 17h50, no “Parque do Pinheirinho”, próprio público municipal vocacionado ao lazer e à prática de esportes do ar **livre**, foi constatado o **afogamento** de THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO, menor de 4 (quatro) anos, residente em Américo Brasiliense/SP.

Às fls. 03/06 juntou-se aos autos o Boletim de Ocorrência nº 458/2022, lavrado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo relatando os fatos.

Pelo quanto apurado em sede policial, a vítima estava acompanhada apenas de seus 2 (dois) irmãos e brincava na areia do “Parque do Pinheirinho”, **quando se esvaiu de perto deles** sem que fosse percebido.

Minutos depois o irmão mais velho **deu falta de THALLYS e saiu em sua busca** até que o encontrou rodeado de pessoas que estavam em seu socorro.

O SAMU foi **contatado** para resgate e auxílio da **vítima** que se encontrava em situação de afogamento. Passados 40 (quarenta minutos) do início dos socorros e do trabalho de reanimação cardiopulmonar, os médicos e socorristas **não lograram êxito em** avigorar THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO, que veio a óbito.

A Guarda Municipal esteve presente no local e relatou os fatos (fls. 08).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância



- Investigar eventual inadimplemento contratual por parte de pessoas jurídicas contratadas pelo Município para prestação de serviços no local que eventualmente concorreram para a ocorrência da fatalidade relatada, inclusive para fins de possível ressarcimento em regresso na esfera judicial nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Com intuito de instruir o presente feito com provas de fato úteis ao deslinde das questões averiguadas neste expediente, **remetam-se os autos** à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela competência (art. 48, inciso IV da Lei Municipal nº 10.110/2021), para que seja **informado** o seguinte:

- a) Como é feita a gestão do “Parque do Pinheirinho”? É realizada de forma direta pela Secretaria ou é executada de forma indireta via contratação de terceiro? Sendo a gestão delegada por contrato administrativo, **requeiro**:
 - Cópia do contrato administrativo;
 - Indicação de quem é o gestor do contrato;
 - Relatório **diário** das atividades executadas *in loco* pela empresa na data de 27.02.2022, constando **todas** as **ocorrências**;
 - Plano de gestão de pessoas e segurança durante os dias de carnaval;
 - Quais eram os funcionários da empresa contratada presentes no dia em que ocorreu a fatalidade;
- b) Quais são as atribuições da Gerência de Manutenção do Parque do Pinheirinho a que se refere o art. 49, inciso I, “a”, item 3 da Lei Municipal nº 10.110/2021?
- c) Quem elabora o plano de segurança de pessoas para o Parque do Pinheirinho? A distribuição de salva-vidas, o cercado de áreas perigosas, a alocação de avisos de perigo e outras medidas de segurança são encabeçadas e deliberadas por quem?
- d) Há planejamento ou intenção de investimento em melhorias de equipamentos de segurança de pessoas no Parque do Pinheirinho ou as estruturas exigidas pelas normas de segurança estão integralmente instaladas?



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância



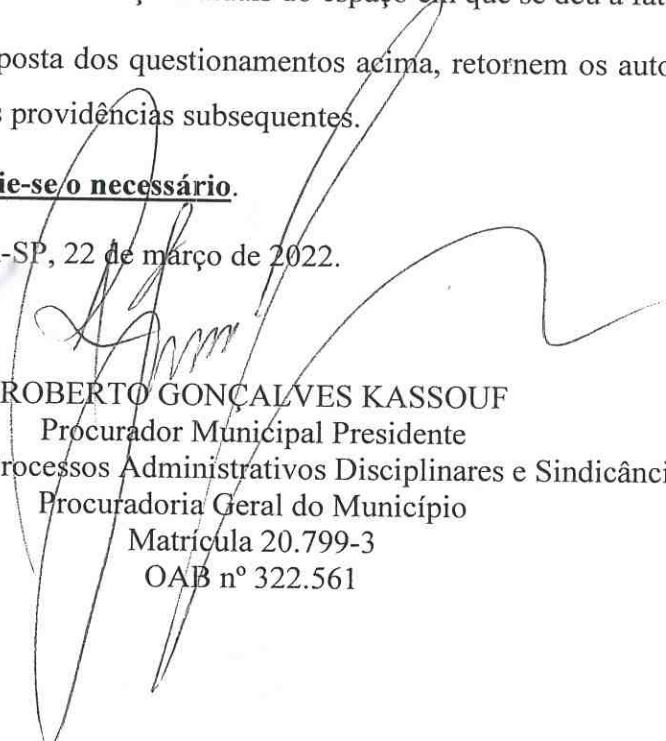
- e) Há câmeras no local dos fatos? Se sim, requeiro a cópia das imagens do dia dos fatos;

Após, **requeiro** relatório fotográfico do local dos fatos e da suas adjacências visando ter conhecimento das condições atuais do espaço em que se deu a fatalidade.

Com a resposta dos questionamentos acima, retornem os autos à conclusão para deliberação e demais providências subsequentes.

Providencie-se o necessário.

Araraquara-SP, 22 de março de 2022.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal Presidente
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias
Procuradoria Geral do Município
Matrícula 20.799-3
OAB nº 322.561



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 134/2021

Encontra-se em poder da GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor de **RS 6.017,28 (SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

CONTRATO N.º 5534-2021 – LIVRO 08 – FOLHAS N.º 15065 A 15072

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2939/2021

PROCESSO N.º 52718/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

EMPRESA: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.392.228/0001-37

ENDEREÇO: RUA HONÓRIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 – CASA 02 - CENTRO – SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE N.º 014142021000107750166427 DA BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.

VENCIMENTO: 22/01/2023

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 29 DE OUTUBRO DE 2021.


LIVIA C R PAULINO CERNIATO
AGENTE ADM. DE SERV. PUBLICOS



15065



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 5534-2021 - Livro 08 - Folhas nº 15065 a 15072

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2939/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO Nº 52718/2021

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado, homologado às fls. 339, do **Processo nº 2939/2021**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, denominada **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA:

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 01.392.228/0001-37, estabelecida à Rua Honório Augusto de Camargo, nº 61 - casa 02, Centro, no município de São Lourenço da Serra - SP, CEP: 06.890-000, telefone (11) 4686-4411, e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br, representada pelo sócio - administrador, Sr. **RICARDO DEL CIELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.798402-4 SSP/SP, CPF/MF nº 139.579.248-80, nascido em 10 de agosto de 1.972, residente e domiciliado na Av. Pacaembú, 1.418 - Pacaembú - São Paulo/SP, CEP: 01.234-000, telefone (11) 3872-2288, denominada **CONTRATADA**.

Este contrato está vinculado ao **TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, devendo a Contratada manter as condições de habilitação por toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01. O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- 2 - Lei Federal 10.520/02;
- 4 - Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem por objeto a execução por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA**

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

02.02. O valor global do presente contrato é R\$ 300.864,00 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO			
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
	PERÍODO MAIO A OUTUBRO		06 MESES
	06 (SEIS) MESES – Parque Pinheirinho		
01	02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000
02	03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
03	04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 5.414,00	R\$ 32.484,00
	PERÍODO NOVEMBRO A ABRIL		06 MESES
	06 (SEIS) MESES – Parque Pinheirinho		
04	03 (três) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 13.430,00	R\$ 80.580,00
05	04 (quatro) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
06	05 (cinco) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 6.500,00	39.000,00
	PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO		12 MESES
	12 (DOZE) MESES – Complexo Aquático Arena da Fonte		
07	01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES:			R\$ 300.864,00
VALOR POR EXTENSO: trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03. Anexo ao presente contrato deverão ser juntados o Anexo I e o Anexo II com os preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

01.01. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar) importância de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

01.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

01.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

- 03.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 03.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 03.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ao contratado;
- 03.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

03.04. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- 03.04.01. Caso fortuito ou força maior;
- 03.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

03.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

03.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

03.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

04.01. O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.

04.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

04.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, acompanhada dos comprovantes de recolhimento previdenciários, fiscais e fundiários.

04.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

04.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

04.05.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

04.05.02. Na hipótese de remoção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

04.06. Conforme art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Federal 8.666/1993, executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelos servidores responsáveis do Parque Ecológico Do Pinheirinho e Complexo Aquático Arena Da Fonte, mediante ordem de serviço e relatório diário, e recebido definitivamente por servidor ou autoridade competente, mediante vistoria que comprove a adequação dos serviços relacionados aos termos contratuais.

04.07. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral dos termos do Anexo I, bem como do edital e seus anexos, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

04.08. No caso do descumprimento dos prazos sem justificativa aceita pela Prefeitura deverá ser aplicada as penalidades previstas no Edital, observado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 O prazo de validade do Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, nas formas da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E RESPONSABILIDADES

06.01. É dever da CONTRATADA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06.02. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

06.03. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

06.04. É dever da CONTRATADA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.

06.05. A eventual inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

06.06. O licitante vencedor se obriga a realizar os serviços objetos do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA na conformidade do Anexo I (Termo de Referência).

06.07. Fornecer profissionais treinados tanto fisicamente e psicologicamente;

06.08. Instruir sobre normas de segurança em lagoas e, manter os profissionais com cursos atualizados e registrados em cartório anualmente;

06.09. A empresa tem que trabalhar especificamente somente com guarda-vidas ou salva-vidas, seguindo o protocolo da Entidade Profissional competente;

06.10. Do profissional – maior de 18 anos, ter curso guarda-vidas de 120 horas no mínimo, experiência de 12 meses na função, ensino médio completo;

06.11. A empresa fica responsável por fornecer EPI (Equipamento Próprio Individual) – nadadeira, flutuador, protetor solar, boné, óculos específicos de sol, proteção UVA e UVB, apito, rádio comunicador, chinelo, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino, shorts, camiseta, abrigo e binóculo profissional de observação;

06.12. Fornecer equipamentos de primeiros socorros: prancha de policarbonato, cilindro de O2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

litros de oxigênio com máscara e mochila de primeiros socorros completas;

06.13. Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão dos empregados;

06.14. Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

07.01. Em caso de prorrogação, após os primeiros 12 meses de execução, o preço de cada lote será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, a contar da data de assinatura do contrato de prorrogação. Na hipótese de extinção ou modificação do IPCA/IBGE, as partes adotarão o índice que legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 3.666/93.

08.02 O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

08.02.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

08.02.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

08.02.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

08.03. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

08.04. A rescisão contratual, nos termos do item 08.02.01 acarreta também a aplicação das penalidades previstas no item XVI do Edital.

08.05. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

09.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara, previstas no orçamento vigente e codificadas da seguinte forma: 2431-13.02.3.3.90.39.27.812.0034.2.258.01.1100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor não executado do contrato.

10.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.

10.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 na que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

24



15072



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Araraquara, 22 de outubro de 2.021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N.º 01.392.228/0001-37
RICARDO DEL CIELLO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG n.º 46.307.831-7
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO (INICIAL) N.º 5534-2021 fls 15065 a 15072

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 22 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.158-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

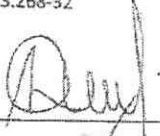
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Ricardo Del Cielo

Cargo: Sócio Administrador

CPF/MF n.º: 139.579.248-80

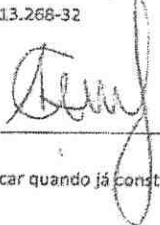
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: 

[*] Facultativo. Indicar quando já constituído, informanda, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.939/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

CONTRATO: N.º 5534/2021 DE 22/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob N.º 01.392.228/0001-37

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL."

VALOR: R\$ 300.864,00 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, nas formas da lei.

Araraquara, 29 de outubro de 2021.


ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração

Araraquara, 26 de Fevereiro 2022

DISTrito Q Q S S
D L M M J V S

29

Nos Guarda Vidas do Parque Pulexulo, Assumimos o posto de serviço com todos os materiais de EPT e materiais de Primeiro Socorro em ordem.

Horário de Entrada: 09:00 AM

Ocorrência: Este ANUAL Hoje Ocorrência

Informamos que Este Dia Estavam Presentes

DANIEL / IZET / RAFAEL / CARLOS

Horário de SAÍDA: 19:00 PM

Araraquara, 27 de Fevereiro 2022

Nos Guarda Vidas do Parque Pulexulo, Assumimos o posto de serviço com todos os materiais de EPT e materiais de Primeiros Socorros em ordem.

Horário de entrada: 09:00 AM

Ocorrência:

A Equipe de Guarda Vidas do Parque Pulexulo realizou A.U. FRANCISCO CLAY FILHO S/Nº, ESTACIÃO de INHUMAÇÃO, NO DIA 27/02/2022, ÀS 9:00 AM e POR volta das 16:45 PM quando foi sinalizado junto a população um suposto Afogamento. Ao chegarmos ao local sinalizado, NO DEPOISADO COM UM CRIANÇA APROXIMADAMENTE 4 ANOS de



data

D S T Q Q S S
L M M J V S



Idade, sexo masculino, sem acompanhamento
e em responsável de maior, a vítima
Estava inconsciente e foi constatado pela
Equipe que a vítima estava em Gato 6 de
Afogamento, sem sinais vitais

Imediatamente foram acionados os
órgãos competentes (SAMU Bombeiro Civil
Militar). Até a chegada dos órgãos competentes,
fizemos os procedimentos RCP (Primeiros Socorros).

Informamos que este dia estavam presentes:

Marcel Luiz Melhado

João Roberto Ortiz

Rafael Bir

Carlos Nunes Severina

Ademir Ceunda Junior

Horários de VIDA: 19:00 PM

Obs.: Após término do expediente devido ao
acontecimento fomos encaminhados a delegacia
para a elaboração do Boletim de ocorrência,
informando o fato ocorrido definitivamente
para o setor de PLANO onde foram
ouvidos e atendidos, (e a 100)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



31

Processo: 016.548/2022

Interessado: Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Processo de Sindicância Administrativa.

Ao

Procurador Municipal Dr. Roberto Gonçalves Kassouf:

Em atenção ao que foi solicitado na folha 15, informamos o que segue:

- a) A gestão do Parque Pinheirinho é realizada pela Secretaria de Esportes e Lazer através da Gerencia do Parque Pinheirinho;
 - a1) Segue cópia do contrato administrativo (fls. 16-18);
 - a2) Não temos um gestor do contrato, contudo o responsável por acompanhar os serviços in loco é o gerente do Parque Pinheirinho, o Sr. Marcio Ap. Janazzi;
 - a3) Segue relatório das atividades e ocorrências do dia 27.02.2022, (fls. 29-30);
 - a4) Não possuímos plano de gestão de pessoas e segurança durante os dias de carnaval, todavia o contingente de salva-vidas é maior no período de calor, conforme pode ser verificado no contrato (fl. 18);
 - a5) Segue informação dos funcionários presentes no dia da fatalidade (fl. 30);
- b) As atribuições da Gerencia de Manutenção do Parque Pinheirinho são: coordenar e promover a execução das atividades de manutenção do parque, acompanhar a execução dos contratos de serviços prestados junto ao parque, elaborar as escalas de trabalho dos servidores lotados no Parque Pinheirinho;
- c) Atualmente não temos plano de segurança de pessoas para o Parque Pinheirinho. Atualmente contamos com 05 (cinco), salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos, e não temos separação de áreas perigosas e nem pessoa responsável por encabeçar outras medidas de segurança;
- d) Não há no curto prazo, previsão de investimentos em melhorias e aquisição de equipamentos de segurança, contudo após o ocorrido, foi limitada a entrada de menores de idade desacompanhadas dos responsáveis;
- e) Não há câmeras no local.

Milena Malheiros Pavanelli

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

26.maio.2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância



Guichê nº: 016.548/2022

PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA

Vistos.

Ciente das informações prestadas às fls. 16/30.

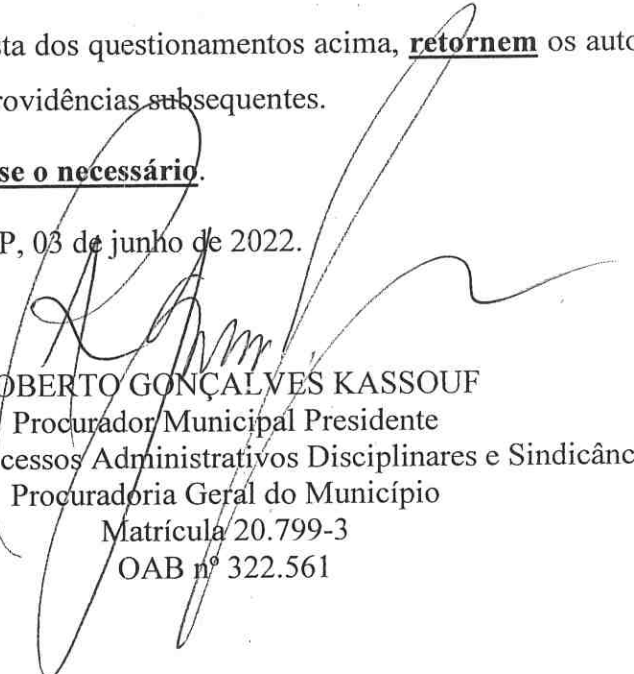
Remetam-se os autos à Gerência de Contratos/SMA para **continuidade** da **instrução processual**, requisitando-lhe:

- Cópia do **termo de referência** e **projetos** que eventualmente constarem como anexo do contrato administrativo mencionado às fls. 17/24 e do Edital do Pregão Presencial nº 036/2021;
- Informação acerca da instauração de eventual procedimento administrativo de apuração de infrações e irregularidades contratuais diante da ocorrência dos fatos noticiados nos autos;

Com a resposta dos questionamentos acima, **retornem** os autos à conclusão para deliberação e demais providências subsequentes.

Providencie-se o necessário.

Araraquara-SP, 03 de junho de 2022.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal Presidente
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias
Procuradoria Geral do Município
Matrícula 20.799-3
OAB nº 322.561

A Secretaria de Administração
Gerência de Contratos



Encaminho os autos para atendimento
ao despacho vtro, do Procurador Presidente.

Grata,

Dyêssica B. Souza Pradella
Secretária de PAD / Sindicância

06/06/2022.

A
Gerência de Contratos - Adm.:

Para conhecimento e providências quanto
aos questionamentos da P.G.M.

Antônio Adriano Altieri
08/06/2022

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

A Sec. Esportos

Ger. Sup. Contratos e Eventos Esportivos:

Para informar o item 02 solicitado pela PGM.

Em relação ao item 01, segue anexo.

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

10-06-2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2939/2021
DE: 28 de Setembro de 2021

EDITAL

SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2939/2021
GUICHÊ Nº 52.718/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede administrativa à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar - nesta cidade, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem possa interessar-se, que se acha aberto, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Licitação, o presente Edital na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.257/05, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

O presente edital poderá ser solicitado através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br ou presencialmente na Gerência de Licitação e Contratos da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar, Paço Municipal.

A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**

A abertura da Licitação está prevista para às **10:00 horas do dia 14 de OUTUBRO de 2021**, ocasião em que serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02, na Gerência de Licitação da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar, Paço Municipal.

Os envelopes **01** (contendo **Proposta de Preços**) e **02** (contendo Documentos para **Habilitação**) deverão ser entregues **E PROTOCOLIZADOS** na data, local e horários acima especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

A Prefeitura do Município de Araraquara PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021 PROC. LIC. n.º 2939/2021 Envelope n.º 01- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	A Prefeitura do Município de Araraquara PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021 PROC. LIC. n.º 2939/2021 Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
---	--

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificados sob o n.º:

2431 – 13.02.3.3.90.39.27.812.0034.2.258.01.1100000.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal 10.520/02;
- Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;
- Lei Complementar 123/06;

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

04.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

04.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

04.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

04.02.03. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

OBS. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos referentes à Habilitação (Envelope 02), Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

V. DO CREDENCIAMENTO

05.01. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

05.02. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do (s) outorgante (s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

05.03. Apresentar declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação (ANEXO VII) FORA DOS ENVELOPES.

05.04. Apresentar declaração de comprovação de que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO V) FORA DOS ENVELOPES.

05.05. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

05.06. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará na impossibilidade de qualquer manifestação, inclusive na etapa de lances, bem como em relação à intenção de recurso.

05.07. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



05.08. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

05.09. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

VI. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

06.01. A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

06.02. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

VII. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

07.01. As propostas deverão contemplar:

07.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;

07.01.02. Prazo de execução: Os serviços serão executados por um período de 12 (doze) meses e serão executados de acordo com o termo de referência e serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

07.01.03. Validade da proposta: 60 dias da data de entrega.

07.01.04. No preço proposto estão inclusos que a empresa arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

07.02. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.03. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



07.04. Em caso de prorrogação, após os primeiros 12 meses de execução, o preço de cada lote será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, a contar da data de assinatura do contrato de prorrogação. Na hipótese de extinção ou modificação do IPCA/IBGE, as partes adotarão o índice que legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

07.05. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.06. SERÃO REJEITADAS, POR DECISÃO DO PREGOEIRO, AS PROPOSTAS QUE:

07.06.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.06.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda proposta manifestamente inexequíveis sempre observado o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

07.06.03. ESTEJAM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO ITEM XI DO EDITAL.

VIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

08.01. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observados os prazos e condições para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

08.01.01. As propostas serão selecionadas conforme o art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002, a seguir transcrito:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

08.02. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

08.03. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item **08.01** será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



08.03.01. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

08.03.02. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:
R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

OBS: O valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.

08.04. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

08.05. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no título XII deste Edital.

08.06. Caso não mais se realizem lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

08.07. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

08.07.01. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitados.

08.08. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

08.08.01. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

08.08.02. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



08.09. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

08.10. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

08.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor.

08.12. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s).

IX. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

09.01. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

09.02. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

09.02.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

09.02.01.01. Cédula de identidade;

09.02.01.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

09.02.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

09.02.01.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

09.02.01.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.02.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

09.02.02.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

09.02.02.02. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

09.02.02.03. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

09.02.02.04. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;

09.02.02.04.01. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98, observada a Resolução SF/PGE nº 3/2010;

09.02.02.05. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (MOBILIÁRIA), da sede ou do domicílio da licitante;

09.02.02.06. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

09.02.02.07. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

OBS.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

09.02.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

09.02.03.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

09.02.03.02. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), poderá em substituição ao documento do item 1, apresentar as cópias reprográficas do Termo de Autenticação (Junta Comercial), Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital (SPED), Recibo de entrega do Livro Digital (gerado pelo sistema SPED).

09.02.03.03. A empresa deverá **apresentar as fórmulas** dos itens 10.04.01 e 10.04.02, devidamente **assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade**, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946 para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

09.02.03.03.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ISG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



09.02.03.03.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

09.02.03.04. **Certidão negativa de falência, concordatas** ainda vigentes, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

09.02.03.04.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

09.03. Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a aptidão para atender em características semelhantes, demonstrando realizar ou ter realizados serviços, semelhantes ao ora licitado.

09.04. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

09.05. Declaração de que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

09.06. Fica facultada às empresas a realização de visita técnica no local onde serão executados os serviços. Caso opte pela sua realização, deverá apresentar declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita ao local onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o PREGÃO PRESENCIAL. A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita deverá ser agendada pelo responsável técnico, no horário das 10h00 às 16h30 através do fone: (16) 98128-0081, com o Sr. Márcio, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado (CONFORME MODELO DO ANEXO VI), duas vias, para que seja vistada pelo responsável do setor requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



OBS.: Caso opte por não realizar, não poderá alegar, posteriormente, quaisquer erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o PREGÃO PRESENCIAL, assumindo todas as obrigações referentes ao edital e seus anexos.

09.07. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

09.08. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

09.09. Os documentos citados nos itens **09.02.01** e **09.02.02**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

09.10. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, na Gerência de Licitação, 3º andar, munidos dos documentos necessários até o 1 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida na Gerência de Licitação, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> ou fone (16) 3301-5091 – com Winia.

09.11. Os licitantes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastrais vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

X. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.02. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.03. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.02, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.04. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

11.01. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 372.411,78 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

11.02. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS ACIMA DO VALOR ESTIMADO DO ITEM 11.01.

XII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

12.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as decisões do pregoeiro se darão de forma motivada, em atenção ao princípio da motivação.

12.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.05. Os recursos interpostos em face dos atos do pregoeiro serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, caso não haja retratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



12.06. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.07. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.08. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

12.09. Serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio de fax ou e-mail, desde que, em 02 dias posteriores, sejam protocolizadas as vias originais em papel, na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro da cidade.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro da cidade.

XIII. DA GARANTIA

13.01. Para assinatura do contrato ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado a depositar na Tesouraria – 2º andar, até a data da assinatura do contrato, a importância de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

13.02. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

13.03. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93, após cumprido o previsto no item 15.06.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.01. Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

14.02. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



14.03. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a adjudicação/homologação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.04. A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

XV. DO PRAZO, PAGAMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

15.01. O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I e pelo prazo estipulado de 12 meses, podendo ser aditado/prorrogado ou suprimido na forma da Lei.

15.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

15.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, **acompanhada dos comprovantes de recolhimento previdenciários, fiscais e fundiários.**

15.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

15.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

15.05.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.05.01.01. Na hipótese de remoção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.06. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral dos termos do Anexo I, bem como do edital e seus anexos, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

XVI. DAS PENALIDADES

16.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do serviço contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor não executado do contrato.

16.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.

16.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

16.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

16.07.01. Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado, conforme art. 87, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

16.08.01. Os recursos interpostos em face das penalidades aplicadas serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, caso não haja retratação pelo agente público competente pela imposição da sanção.

16.08.02. No caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, somente é cabível pedido de reconsideração da decisão do Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



XVII. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

17.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

XVIII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

18.01. É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.01. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.02. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

19.03. Em razão da vinculação ao Edital, durante a execução do contrato, a CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

19.04. A CONTRATADA deverá manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão de empregados

19.05. Nos termos da Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.05.01. Da mesma forma, fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

19.06. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, situada à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar.

19.07. Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local e Diário Oficial do Estado, bem como site



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



do Município, <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

XX. DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.

Araraquara, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PARQUE DO PINHERINHO:

Para o período de maio a outubro:

- 02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00;
- 03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00;
- 04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos, das 09h00 às 19h00.

Para o período de novembro a abril:

- 03 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00;
- 04 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00;
- 05 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos, das 09h00 às 19h00.

COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE:

- **Para o período de 12 (doze) meses:**
- 01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00;

01. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01.01. A execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado ou suprimido na forma da Lei.

01.02. Os serviços serão realizados mediante Ordem de Serviço fornecida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

02. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

02.01. Deverá ser observado para esta contratação:

01. Fornecer profissionais treinados tanto fisicamente e psicologicamente;
02. Instruir sobre normas de segurança em lagoas e, manter os profissionais com cursos atualizados e registrados em cartório anualmente;
03. A empresa tem que trabalhar especificamente somente com guarda-vidas ou salva-vidas, seguindo o protocolo da Entidade Profissional competente;
04. O profissional deverá ser maior de 18 anos, ter curso guarda-vidas de 120 horas no mínimo, experiência de 12 meses na função e com Ensino Médio Completo;
05. A empresa fica responsável por fornecer EPI (Equipamento Próprio Individual) – nadadeira, flutuador, protetor Solar, boné, óculos específicos de sol, proteção UVA e UVB, apito, rádio comunicador, chinelo, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino, shorts, camiseta, abrigo e binóculo profissional de observação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



06. Fornecer equipamentos de primeiros socorros: Prancha de policarbonato, Cilindro de 08 litros de oxigênio com máscara e Mochila de primeiros socorros completa.

02.02. Exigências teóricas e práticas a serem observadas pela contratada

02.02.01. PRIMEIROS SOCORROS:

01. Atendimento às vítimas;
02. Noções de anatomia;
03. Sinais vitais;
04. Cinemática do trauma;
05. Oxigênio terapia, litros por minuto para cada grau de afogamento;
06. Emergência x urgência. Avaliação, atendimento e suporte básico de vida – SBV;
07. Análise primária;
08. Análise secundária;
09. Ferimentos;
10. Traumas;
11. Tipos emergências clínicas;
12. Parada cardiorrespiratória (PCR);
13. Reanimação cardiopulmonar (RCP);
14. DEA (Desfibrilador Externo Automático).

02.02.02. SALVAMENTO AQUÁTICO

01. Condições iniciais e introdução;
02. História do afogamento e salvamento aquático;
03. Acidentes provocados pela água (síndrome de imersão, hipotermia e afogamento).

02.02.03. AFOGAMENTO

01. Causas de do afogamento;
02. Classificação;
03. Água doce;
04. Fases do afogamento – primárias e secundárias;
05. Graus de afogamento – grau 1/2/3/4/5/6.

02.02.04. PREVENÇÃO

01. Equipamentos obrigatórios da função;
02. Material para salvamento aquático.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



02.02.05. SALVAMENTO AQUÁTICO

01. Técnicas de salvamentos;
02. Atendimento;
03. Posição de recuperação;
04. Técnicas de reboque;
05. Abordagem de afogados;
06. Atendimento de trauma dentro da água.

Araraquara, 28 de setembro de 2.021.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021
PROCESSO: 2939/2021

A empresa _____, estabelecida, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, propõe executar o objeto licitado, pelo preço abaixo discriminado:

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO/ATA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

. NOME COMPLETO:

. CARGO:

. CPF/MF:

. RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):

. DATA DE NASCIMENTO:

. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA, BAIRRO, CEP, CIDADE/ESTADO:

. E-MAIL INSTITUCIONAL:

. E-MAIL PESSOAL:

. TELEFONE (S):

. INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

LOTE ÚNICO			
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



			O PERÍODO
	PERÍODO MAIO A OUTUBRO 06 (SEIS) MESES		06 MESES
01	02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.		
02	03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.		
03	04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.		
	PERÍODO NOVEMBRO A ABRIL 06 (SEIS) MESES		06 MESES
04	03 (três) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.		
05	04 (quatro) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.		
06	05 (cinco) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.		
	PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 12 (DOZE) MESES		12 MESES
07	01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.		
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES:			XXXXXX,XX
VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXX			

a) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

b) Validade proposta: 60 dias a contar de sua apresentação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



c) Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de 12 meses e deverão ser executados de acordo com o termo de referência e mediante Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Data, Carimbo e Assinatura da Empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021
PROCESSO: 2939/2021

Eu, _____ representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que:

Que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Aos....., na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º. 840 - 3º andar, telefone (016) 3301-5116, fone 3301-5170, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em , homologado às flsdo **Processo nº 2939/2021**, que vai assinado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração e de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx , representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Este contrato está vinculado ao TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, devendo a Contratada manter as condições de habilitação por toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01. O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;**
- 2 – Lei Federal 10.520/02;**
- 4 – Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;**
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem por objeto a execução por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

02.02. O valor do presente contrato é R\$(xxxxxxxxxx).

02.03. Anexo ao presente contrato deverão ser juntados o Anexo I e o Anexo II com os preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.01. A **CONTRATADA** deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar) importância de **2% (dois por cento) do valor** do presente contrato, a título de garantia, dentre as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

03.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

03.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

03.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

03.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

03.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ao contratado;

03.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

03.04. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

03.04.01. Caso fortuito ou força maior;

03.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

03.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

03.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

03.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

03.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



04.01. O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.

04.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

04.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, **acompanhada dos comprovantes de recolhimento previdenciários, fiscais e fundiários.**

04.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

04.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

04.05.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

04.05.02. Na hipótese de remoção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

04.06. Conforme art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Federal 8.666/1993, executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelos servidores responsáveis do Parque Ecológico Do Pinheirinho e Complexo Aquático Arena Da Fonte, mediante ordem de serviço e relatório diário, e recebido definitivamente por servidor ou autoridade competente, mediante vistoria que comprove a adequação dos serviços relacionados aos termos contratuais.

04.07. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral dos termos do Anexo I, bem como do edital e seus anexos, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

04.08. No caso do descumprimento dos prazos sem justificativa aceita pela Prefeitura deverá ser aplicada as penalidades previstas no Edital, observado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

05.01 O prazo de validade do Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, nas formas da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E RESPONSABILIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



06.01. É dever da CONTRATADA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06.02. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

06.03. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

06.04. É dever da CONTRATADA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.

06.05. A eventual inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

06.06. O licitante vencedor se obriga a realizar os serviços objetos do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** na conformidade do Anexo I (Termo de Referência).

06.07. Fornecer profissionais treinados tanto fisicamente e psicologicamente;

06.08. Instruir sobre normas de segurança em lagoas e, manter os profissionais com cursos atualizados e registrados em cartório anualmente;

06.09. A empresa tem que trabalhar especificamente somente com guarda-vidas ou salva-vidas, seguindo o protocolo da Entidade Profissional competente;

06.10. Do profissional – maior de 18 anos, ter curso guarda-vidas de 120 horas no mínimo, experiência de 12 meses na função, ensino médio completo;

06.11. A empresa fica responsável por fornecer EPI (Equipamento Próprio Individual) – nadadeira, flutuador, protetor solar, boné, óculos específicos de sol, proteção UVA e UVB, apito, rádio comunicador, chinelo, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino, shorts, camiseta, abrigo e binóculo profissional de observação;

06.12. Fornecer equipamentos de primeiros socorros: prancha de policarbonato, cilindro de 08 litros de oxigênio com máscara e mochila de primeiros socorros completas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



06.13. Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão dos empregados;

06.14. Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

07.01. Em caso de prorrogação, após os primeiros 12 meses de execução, o preço de cada lote será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, a contar da data de assinatura do contrato de prorrogação. Na hipótese de extinção ou modificação do IPCA/IBGE, as partes adotarão o índice que legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93.

08.02 O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

08.02.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

08.02.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

08.02.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

08.03. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

08.04. A rescisão contratual, nos termos do item 08.02.01 acarreta também a aplicação das penalidades previstas no item XVI do Edital.

08.05. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

09.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara, previstas no orçamento vigente e codificadas da seguinte forma: 2431- 13.02.3.3.90.39.27.812.0034.2.258.01.1100000

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor não executado do contrato.

10.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.

10.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, XX de XXXXXXX de 2.021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



Secretário de Administração

EMPRESA

CNPJ. N°:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.

PROCESSO N.º 2939/2021

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.
PROCESSO N.º. 2939/2021

Atestamos que o representante da empresa Vistoriou os locais referentes ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.

PROCESSO N.º 2939/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.

PROCESSO N.º 2939/2021

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
	PERÍODO: MAIO A OUTUBRO 06 MESES		06 MESES
01	02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 11.815,89	R\$ 70.895,34
02	03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 3.164,30	R\$ 18.985,80
03	04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 5.839,90	R\$ 35.039,40
	PERÍODO: NOVEMBRO A ABRIL 06 MESES		06 MESES
04	03 (três) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 17.753,78	R\$ 106.522,68
05	04 (quatro) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 4.339,02	R\$ 26.034,12
06	05 (cinco) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 7.373,18	R\$ 44.239,08
	PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 12 MESES		12 MESES
07	01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, por um período de 12 (doze)	R\$ 5.891,28	R\$ 70.695,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



	meses, conforme descrito no Termo de Referência.		
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES):			372.411,78
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.
PROCESSO N.º. 2939/2021

CONTRATANTE:
CNPJ N.º:

CONTRATADA:
CNPJ N.º:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:



GUICHE: 016.548/2022

Com relação ao solicitado a **fl. 32 item 02**, informo:

- a) Não houve instauração de procedimento administrativo para apuração de infração e irregularidades contratuais diante da ocorrência dos fatos noticiados nos autos;

Araraquara, 04 de julho de 2022.



TIAGO LUIZ RODRIGUES

Gerente Administrativo de Supervisão de Contratos e de Eventos Esportivos.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância



Ofício nº 03/2022

Em 15 de julho de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Cel. JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Ref.: Cópia de Relatório Final de Inquérito Policial e Exame de Corpo de Delito

Sr. Secretário Municipal,

Com fundamento no art. 24, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 6.667/2007 e art. 438 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao caso por força de **lei**, bem como com espeque no art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 10.110/2021, e **visando** a **instrução do processo de sindicância administrativa instaurado através do Guichê nº 016.548/2022 que apura eventual falha na execução do serviço público municipal no Parque Pinheirinho, requeiro a intercessão deste órgão de cooperação dos assuntos de segurança pública junto à Polícia Militar para obtenção** do:

- **Exame de corpo de delito do menor vitimado na data e no local dos fatos relatados** no boletim de ocorrência em anexo;
- Relatório final do eventual inquérito policial que fora instaurado para averiguar a ocorrência de crime;

Com os documentos solicitados, **retorne-se** o feito à Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias da Procuradoria-Geral do Município.

Araraquara-SP, 15 de julho de 2022.

ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal Presidente
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias
Procuradoria Geral do Município

Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matrícula: 20.79913
OAB 322.561/SP



PREFEITURA DE ARARAQUARA

Processo Administrativo: 49284/2022

Data: 15/07/2022 - 16:00 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: CÓPIA DE RELATÓRIO

Palavra chave: PMA - OFICIO Nº 03/2022

Destino: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias



Guichê nº: 016.548/2022

PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA

Vistos.

Ciente das informações prestadas às fls. 33/71.

Solicitei à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública intercessão junto à Polícia Militar para obtenção de cópia do exame de corpo de delito do menor vitimado na data dos fatos e cópia do relatório final do eventual inquérito policial que fora instaurado.

Aguarde-se o retorno do Guichê nº 049.284/2022 para futura juntada ao presente.

Com fundamento no art. 24, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 6.667/2007 e art. 481 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao caso por força de lei, requero agendamento mais breve possível de inspeção no local dos fatos com a presença obrigatória das seguintes pessoas:

- Todos os membros da comissão sindicante; ✓
- 1 (um) engenheiro civil do quadro municipal portando câmera fotográfica; ✓
- Gerente de Manutenção do Parque do Pinheirinho; ✓
- Sr. Márcio Ap. Janazzi (fls. 31); ✓
- Secretária de PAD e Sindicâncias (Dyêssica Barbosa de Souza Pradella);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância



No local estavam os guarda-vidas:

- DANIEL LUIZ MELHADO;
- ADENIR CEVADA JUNIOR;
- RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL;

Diante desta fatalidade, a Secretária Municipal de Esportes e Lazer requereu a abertura de sindicância **para apuração de supostas irregularidades no desempenhar do serviço público municipal.**

Pelo Procurador-Geral do Município foi indicado este procurador signatário para presidir os trabalhos da comissão sindicante, conforme exige o art. 24, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 6.667/2007.

Pela secretaria requisitante foram indicados compor a comissão os seguintes servidores:

- FERNANDO CESAR SUPRESCHÉ DA FONSECA;
- TIAGO LUIZ RODRIGUES;

Insta rememorar que o escopo deste feito administrativo de sindicância, tal como delineada pela Lei Municipal nº 6.667/2007 possui amplíssimo espectro de cognição, sendo possível, portanto, apurar tanto a materialidade e a autoria de infrações disciplinares perpetradas pelos servidores municipais como investigar e mensurar os danos causados ao patrimônio público, **coletando-se dados e elementos que se prestem a embasar eventual medida** judicial ou administrativa em prol do ressarcimento de prejuízos verificados no Erário.

Num primeiro momento, **entendo** que, no caso dos autos, o alvo da presente **sindicância** se **restringe** a:

- Averiguar materialidade e autoria de infração disciplinar decorrente de falha na execução do serviço público prestado no próprio público “Parque do Pinheirinho” na data dos fatos ou falha no dever de fiscalização, cuidado e zeladoria deste bem público de uso comum do povo, **que eventualmente tenham concorrido direta ou indiretamente para a morte da vítima;**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

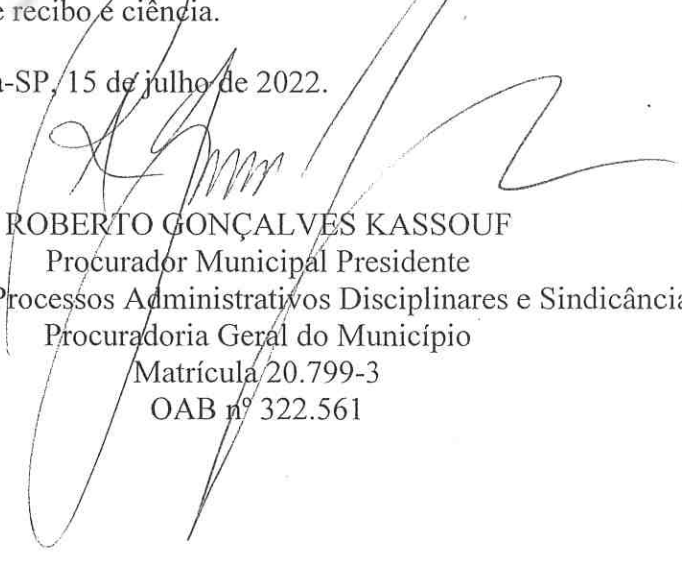


Estenda-se o convite para comparecimento na data designada à Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

Requisite-se veículo municipal para locomoção deste procurador presidente e da equipe técnica localizada no paço municipal até o local dos fatos, qual seja, **Parque Pinheirinho**.

Providencie-se o necessário através de intimação por e-mail com aviso de recebimento às pessoas designadas acima, **indicando-se na respectiva intimação a data e o horário para comparecimento ao Parque do Pinheirinho, ou proceda-se com a intimação por meio escrito mediante recibo e ciência.**

Araraquara-SP, 15 de julho de 2022.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal Presidente
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias
Procuradoria Geral do Município
Matrícula 20.799-3
OAB nº 322.561



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS



Guichê: 016.548/2022

Araraquara, 01 de agosto de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Sra. Secretária,

Visando o prosseguimento do feito e em atendimento ao despacho do Procurador Presidente, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria para que indique um engenheiro civil, portando câmera fotográfica para inspeção no local dos fatos, conforme fl. 73.

Antecipadamente grata,


Dyéssica B. Souza Pradella
Secretária deste processo
Mat. 17.547-1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS



Guichê n. 016.548/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi à expedição do ofício n. **34/2022** à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, convidando o arquiteto indicado à fl. 74-verso a comparecer para inspeção no Parque Pinheirinho no dia 15/09/2022, às 10h30min, conforme determinação do procurador presidente à fl. 73. Nada mais, subscrevo.
Araraquara, 30 de agosto de 2021.

Ass. , Dyéssica Barbosa de Souza Pradella, secretária deste processo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi à expedição do ofício n. **36/2022** aos **Membros da Comissão de Sindicância – fl. 10**, convidando-os a comparecerem para inspeção no Parque Pinheirinho no dia 15/09/2022, às 10h30min, conforme determinação do procurador presidente à fl. 73. Nada mais, subscrevo.
Araraquara, 31 de agosto de 2021.

Ass. , Dyéssica Barbosa de Souza Pradella, secretária deste processo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi à expedição do ofício n. **37/2022** ao **Gerente de Manutenção do Parque Pinheirinho**, intimando-o a comparecer para inspeção no Parque Pinheirinho no dia 15/09/2022, às 10h30min, conforme determinação do procurador presidente à fl. 73. Nada mais, subscrevo.
Araraquara, 31 de agosto de 2021.

Ass. , Dyéssica Barbosa de Souza Pradella, secretária deste processo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi à expedição do ofício n. **38/2022** ao senhor **M.A.J.**, intimando-o a comparecer para inspeção no Parque Pinheirinho no dia 15/09/2022, às 10h30min, conforme determinação do procurador presidente à fl. 73. Nada mais, subscrevo.
Araraquara, 31 de agosto de 2021.

Ass. , Dyéssica Barbosa de Souza Pradella, secretária deste processo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi à expedição do ofício n. **39/2022** à **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**, convidando-a a comparecer para inspeção no Parque Pinheirinho no dia 15/09/2022, às 10h30min, conforme determinação do procurador presidente à fl. 73. Nada mais, subscrevo.
Araraquara, 31 de agosto de 2021.

Ass. , Dyéssica Barbosa de Souza Pradella, secretária deste processo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



CÓPIA

Araraquara, 30 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 34/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOSO



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60572/2022
Data: 31/08/2022 - 10:08 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: PMA - OFICIO/PAD Nº 34/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

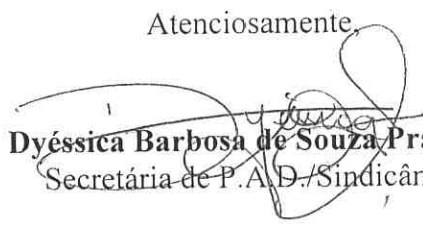
Destino: Gabinete do Secretário (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano)

Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a),

Visando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf e, tendo em vista a indicação de Vossa Senhoria nos autos do processo, sirvo-me do presente para convidar o arquiteto **Bruno Zanetti** para inspeção no Parque Pinheirinho no dia 15/09/2022, às 10h30m.

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância

Ao Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) da

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



CÓPIA



Araraquara, 31 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 36/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOS



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60657/2022
Data: 31/08/2022 - 13:09 Origem 10932

Raquerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: OFICIO/PAD Nº 36/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

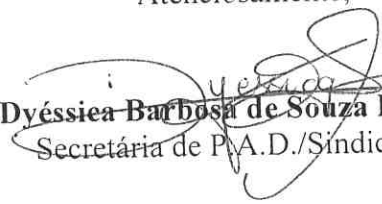
Destino: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Ilustríssimos Senhores,

Visando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf e, sirvo-me do presente para convidá-los para inspeção no Parque Pinheirinho, designada para o dia **15/09/2022, às 10h30m.**

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância

Aos Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Sindicância,
Sr. Fernando César Supesche da Fonseca e
Sr. Tiago Luiz Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



CÓPIA



Araraquara, 31 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 37/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOS



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60659/2022
Data: 31/08/2022 - 13:10 Origem: 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: OFÍCIO/PAD Nº 37/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

Destino: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Ilmo(a). Sr(a). Gerente,

Visando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf, sirvo-me do presente para intimá-lo para inspeção no Parque Pinheirinho, designada para o dia **15/09/2022, às 10h30m.**

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância

Ao Ilmo(a). Sr(a).

Gerente de Manutenção do Parque Pinheirinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840. 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



CÓPIA



Araraquara, 31 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 38/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOSO



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60653/2022
Data: 31/08/2022 - 13:04 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: OFÍCIO/PAD Nº 38/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

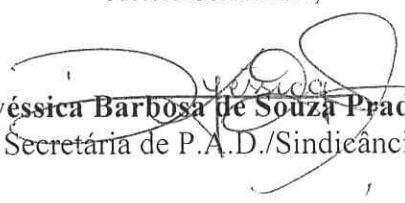
Destino: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Ilmo(a). Sr(a).,

Visando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf, sirvo-me do presente para intimá-lo para inspeção no Parque Pinheirinho, designada para o dia 15/09/2022, às 10h30m.

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância

Ao Ilmo(a). Sr(a).

Sr. Márcio Ap. Janazzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



CÓPIA



Araraquara, 31 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 39/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOSO



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60654/2022
Data: 31/08/2022 - 13:06 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: PMA - OFÍCIO/PAD Nº 39/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

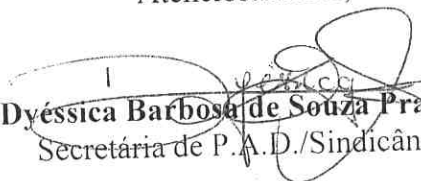
Destino: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a),

Viçando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf, sirvo-me do presente para convidá-la para inspeção no Parque Pinheirinho, designada para o dia **15/09/2022, às 10h30m.**

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância

À Ilmoa. Sra.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SRA. MILENA MALHEIROS PAVANELLI



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



Araraquara, 31 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 36/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOS



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60657/2022
Data: 31/08/2022 - 13:09 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: OFICIO/PAD Nº 36/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

Destino: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Ilustríssimos Senhores,

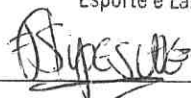
Visando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf e, sirvo-me do presente para convidá-los para inspeção no Parque Pinheirinho, designada para o dia 15/09/2022, às 10h30m.

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância

Fernando Cesar Supesche da Fonseca
Gerente de Próprios
Secretária Municipal de
Esporte e Lazer




TIAGO LUIZ RODRIGUES
Gerente Administrativo de
Supervisão de Contratos e de
Eventos Esportivos

Aos Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Sindicância,

Sr. Fernando César Supesche da Fonseca e

Sr. Tiago Luiz Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



Araraquara, 31 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 37/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOSO



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60659/2022
Data: 31/08/2022 - 13:10 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: OFÍCIO/PAD Nº 37/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

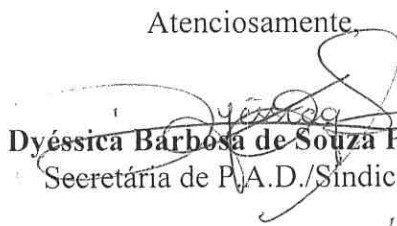
Destino: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Ilmo(a). Sr(a). Gerente,

Visando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf, sirvo-me do presente para intimá-lo para inspeção no Parque Pinheirinho, designada para o dia 15/09/2022, às 10h30m.

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância


Ao Ilmo(a). Sr(a).

Gerente de Manutenção do Parque Pinheirinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



Araraquara, 31 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 38/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOS



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60653/2022
Data: 31/08/2022 - 13:04 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: OFICIO/PAD Nº 38/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

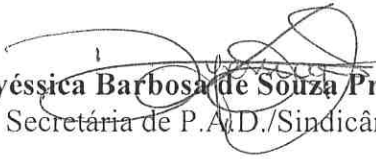
Destino: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

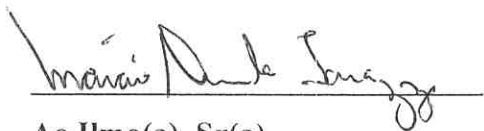
Ilmo(a). Sr(a).,

Visando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf, sirvo-me do presente para intimá-lo para inspeção no Parque Pinheirinho, designada para o dia 15/09/2022, às 10h30m.

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância



Ao Ilmo(a). Sr(a).

Sr. Márcio Ap. Janazzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



Araraquara, 31 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 39/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOSO



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60654/2022
Data: 31/08/2022 - 13:06 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: PMA - OFÍCIO/PAD Nº 39/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

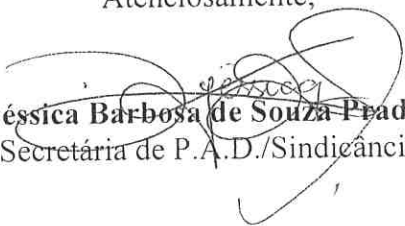
Destino: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a),

Viçando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf, sirvo-me do presente para convidá-la para inspeção no Parque Pinheirinho, designada para o dia **15/09/2022, às 10h30m.**

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância


MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de
Esporte e Lazer

À Ilmoa. Sra.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SRA. MILENA MALHEIROS PAVANELLI



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS



TERMO DE ASSENTADA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 016.548/2022

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h48min (dez horas e quarenta e oito minutos), no Parque Pinheirinho do Município de Araraquara/SP, localizado à Av. Francisco Vaz Filho, s/nº, Jardim Pinheiros, Araraquara, comigo se encontravam o PROCURADOR PRESIDENTE da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf**, os membros da Comissão de Sindicância, Sr. Fernando César Supesche da Fonseca e Sr. Tiago Luiz Rodrigues e os convidados Sr. Bruno Zanetti (arquiteto indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), Sr. Márcio Ap. Janazzi (Gerente de Manutenção do Parque Pinheirinho), a Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. Milena Malheiros Pavanelli, e o Sr. Daniel Luis (salva-vidas).

Nesta diligência constatou-se que:

A empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA presta o serviço de salva-vidas no Parque Pinheirinho o faz desde 01/11/2021.

Dos 05 (cinco) funcionários salva-vidas que estavam trabalhando no dia dos fatos, continua prestando serviço para a contratada terceirizada apenas o Sr. Daniel Luis. Os outros 4 (quatro) salva-vidas se desligaram por demissão, alegando, inclusive, terem ficado muito abalados depois dos fatos.

A fiscalização da prestação desse serviço é feita pelo Sr. Marcio Ap. Janazzi, Gerente de Manutenção do Parque Pinheirinho, embora a gestão trabalhista dos funcionários terceirizados bem como o esclarecimento das funções de cada um dos salva-vidas seja feita pela empresa contratada, sob instrução do Município neste último caso.

Em dias comuns, que em não há qualquer tipo de evento, viaturas da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar fazem diversas rondas dentro do Parque durante o dia e em dias de realização de eventos eles ali permanecem fixamente.

No dia dos fatos era dia comum, sem qualquer evento.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS



Porém, por se tratar de final de semana, havia cerca de 2.000 (duas mil) pessoas no parque municipal.

Em geral, conforme informação do Sr. Gerente de Manutenção do Parque do Pinheirinho, quando há muitas crianças presentes nesse próprio público a orientação dada aos salva-vidas é para que estes fiquem mais próximos ao espelho d'água.

É de conhecimento dos gestores do parque que muitos pais quando presentes no local acabam descuidando demasiadamente de seus filhos por saber que existem salva-vidas zelando pelas pessoas, inclusive pelas as crianças.

No exato local da ocorrência da fatalidade, a profundidade do lago é de aproximadamente 1,60m e sempre há alto fluxo de pessoas devido à presença de quiosques nas proximidades, o que atrai a população para se ali instalar com caixas de bebidas, churrasqueiras e etc., permanecendo durante todo o dia, com maior intensidade no período da tarde.

Conforme apurado no local, os salva-vidas ficam **posicionados** em distância de, **aproximadamente**, 150m (cento e cinquenta metros) um dos outros e cobrem toda a área de circunferência do lago.

Essa orientação é do Município e não da empresa contratada.

Além disso, o número de salva-vidas presentes varia de acordo com o volume de pessoas presente no parque ou esperado para o dia.

No dia da fatalidade haviam 05 (cinco) salva-vidas posicionados da forma acima especificada e 1 (um) salva-vidas **estava escalado para se fixar logo atrás** do local do acidente, quase de forma linear.

Quando há casos de afogamento, a orientação é que os 03 (três) mais próximos socorram a vítima e **demais** se desloquem de seu ponto para alcançar os equipamentos adequados de salvamento, além do chamamento do resgate.

Constatou-se que, no dia dos fatos, houve um desentendimento entre os munícipes e a contenda ocorreu em um ponto entre 2 (dois) salva-vidas (defronte ao bar), mais **especificamente** na **extremidade** da **divisa de limite do salva-vidas responsável** pela faixa de supervisão onde ocorreu o acidente com o menor.

O salva-vidas responsável se deslocou de seu posto fixo para apartar a discussão e deixou sem amparo a área onde exatamente ocorreu o afogamento.

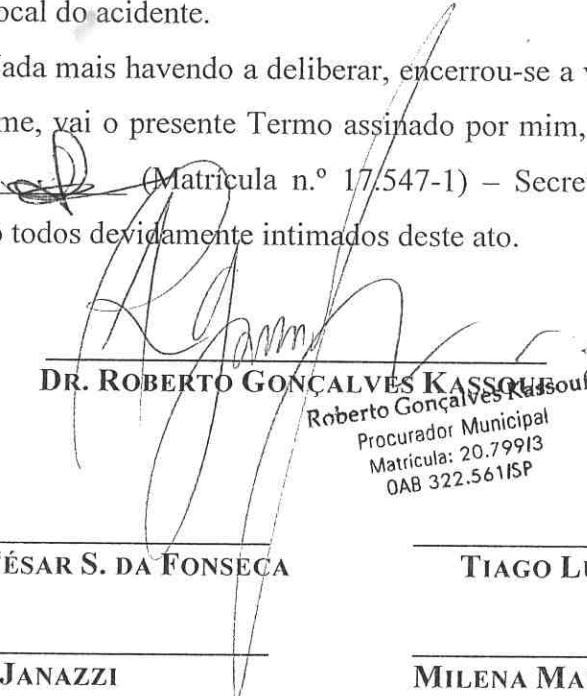


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS



O arquiteto indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Bruno Zanetti, ficou responsável por elaborar croqui com mapeamento das redondezas do espelho d'água e apresentá-lo junto à Procuradoria-Geral do Município (Secretaria de PAD e Sindicância) em prazo razoável, com a finalidade de **elucidar** a disposição aproximada dos salva-vidas no dia e local dos fatos, bem como para melhor **visualizar** as demais informações e os detalhes do espaço físico que foram apurados neste ato, mormente quanto às áreas de supervisão e ao local de fixação inicial de salva-vidas e à distância linear entre o ponto de escalação do salva-vidas e o local do acidente.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a visita às 11h33m, lido e achado conforme, vai o presente Termo assinado por mim, Dyéssica Barbosa de Souza Pradella (Matrícula n.º 17.547-1) – Secretária, e pelos demais presentes, saindo todos devidamente intimados deste ato.


DR. ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matrícula: 20.799/3
OAB 322.561/SP

FERNANDO CÉSAR S. DA FONSECA

TIAGO LUIZ RODRIGUES

MÁRCIO AP. JANAZZI

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

BRUNO ZANETTI



Guichê nº: 016.548/2022

PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA

Vistos.

Acerta do termo de assentada de fls. 86/87, requeiro a coleta de assinatura de todos os presentes ao ato.

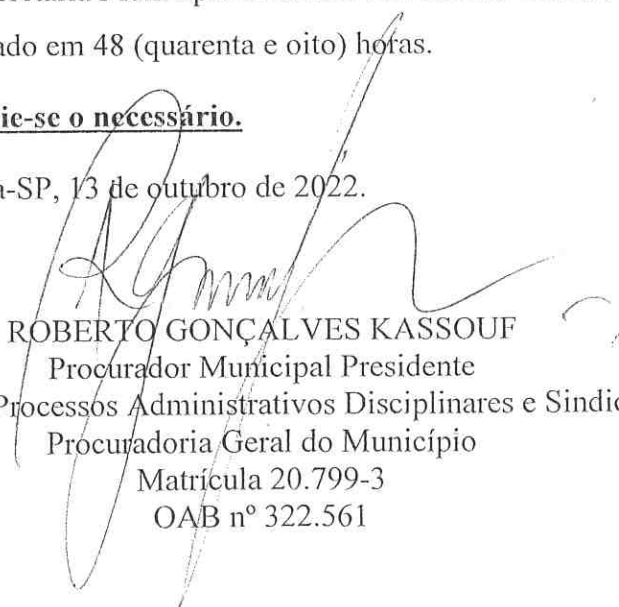
Requeiro, igualmente, que haja contato oficial com a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para verificar se houve êxito em obter informações acerca do exame de corpo de delito do menor vitimado na data dos fatos e a cópia do relatório final do eventual inquérito policial que fora instaurado, rememorando que a solicitação via ofício foi autuada no Guichê nº 049.284/2022 que deverá ser juntado ao presente.

Aguarde-se, por mais 3 (três) dias úteis, a elaboração do croqui do espaço físico do espelho d'água do Parque do Pinheirinho a que se refere o termo de fls. 86/87 pela SDU.

Expirado o prazo acima sem retorno dos autos do guichê nº 060.572/2022 (fls. 77) devidamente instruído o mencionado levantamento espacial e fotográfico, requeiro a remessa deste à Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano para providências quanto ao croqui requisitado em 48 (quarenta e oito) horas.

Providencie-se o necessário.

Araraquara-SP, 13 de outubro de 2022.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal Presidente
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias
Procuradoria Geral do Município
Matrícula 20.799-3
OAB nº 322.561



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS
Rua São Bento, nº 840, 8º andar – Centro | CEP 14801-901
processodisciplinar@araraquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3301-5139



Araraquara, 30 de agosto de 2022.

Ofício/PAD nº 34/2022
Guichê nº 016.548/2022
(Ordem: 384)

SIGILOS



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 60572/2022
Data: 31/08/2022 - 10:08 Origem 10932

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: INSPEÇÃO

Palavra chave: PMA - OFICIO/PAD Nº 34/2022 - REF.: GUICHÊ Nº 016.548/2022

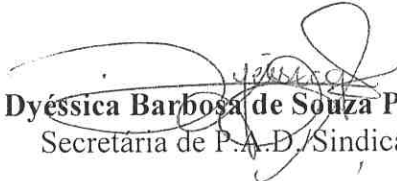
Destino: Gabinete do Secretário (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano)

Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a),

Visando o cumprimento da determinação do Procurador Presidente da Sindicância Administrativa em epígrafe, Dr. Roberto Gonçalves Kassouf e, tendo em vista a indicação de Vossa Senhoria nos autos do processo, sirvo-me do presente para convidar o arquiteto **Bruno Zanetti** para inspeção no Parque Pinheirinho no dia 15/09/2022, às 10h30m.

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dyéssica Barbosa de Souza Pradella
Secretária de P.A.D./Sindicância

Ao Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) da
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE PROJETOS URBANOS



Processo - Nº: 60572 / 2022
Requerente - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Fl. Nº

À Secretaria de PAD e Sindicâncias

Trata-se de solicitação de inspeção no Parque Pinheirinho.



Conforme convite feito pela Secretaria de PAD e Sindicância, à folha 01 deste processo, e indicação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, foi realizada visita ao Parque Pinheirinho no dia 15/09/2022 às 10h30min.

Segue em anexo relatório fotográfico elaborado a partir de imagens feitas durante a visita.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Bruno Rafael Zanetti
Arquiteto - CAU A88541-0
Matr. 20.949

Arq. Bruno Rafael Zanetti
Gerente de Projetos Urbanos

17 de outubro de 2022

A Secretaria de PAD e Sindicâncias,

Requiro a juntada destes autos ao processo administrativo nº 016.548/2022 (condição original).

Após, requiro conclusão dos autos com URGÊNCIA.
Araraquara/SP, 18 de Outubro de 2022.

Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matricula: 20.79913
OAB 322.561/SP



OFÍCIO/PAD nº 34/2022

SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	
1.1	Localização da área no município.....	3
1.2	Foto aérea	4
1.3	Levantamento da área da represa – identificação da área.....	5
2	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	7
2.1	Condições Gerais	7

OFÍCIO/PAD nº 34/2022
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PARQUE PINHEIRINHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO
Gerência de Projetos Urbanos



Município de
Araraquara

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento tem por objetivo relatar a inspeção realizada no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos" (Parque Ecológico Pinheirinho), localizado na Avenida Francisco Vaz Filho s/nº, Araraquara/SP, bem como oferecer informações ao Ofício/PAD nº 34/2022 referente ao processo nº 16548/2022.

As imagens fotográficas foram registradas durante visita realizada no dia 15/09/2022 às 10h30min, solicitada através do processo administrativo nº 60572/2022. Estavam presentes representantes da Prefeitura Municipal de Araraquara e da empresa responsável pelo serviço de guarda-vidas prestado no parque.

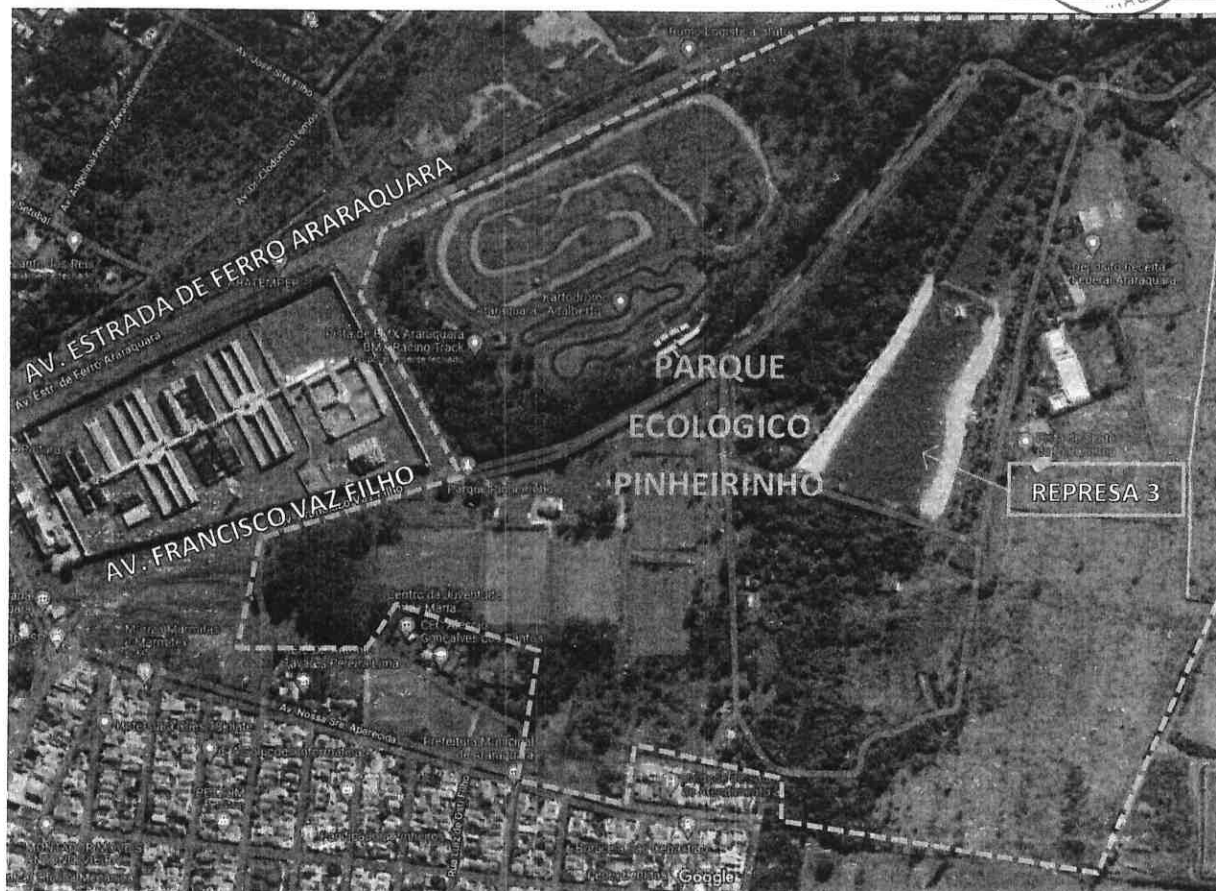




1.1 Localização da área no município

O Parque Ecológico Pinheirinho localiza-se na Zona Leste da área urbana do município.



**1.2 Foto aérea**

(fonte: Google Maps. Acesso em 15/09/2022)

Dentre as diversas áreas e equipamentos existentes no Parque, a visita concentrou-se na Represa 3, identificada abaixo, onde aconteceu o afogamento objeto do PAD.

De acordo com levantamento planialtimétrico realizado no ano de 2013 (desenho 4-7-364 do arquivo de projetos da Secretaria do Desenvolvimento Urbano) o espelho d'água possui área de 35.451,43 m², e as praias em cada margem aproximadamente 275 m de extensão.

No local há três palcos. Sob palco 1 fica a base dos guarda-vidas. O palco 2 fica sobre o espelho d'água e próximo dele ocorreu o afogamento. O palco 3 fica na margem oposta à base dos guarda-vidas. Ao lado do palco 3 fica a lanchonete.

Durante a visita foram apontadas as posições aproximadas dos postos onde os guarda-vidas devem permanecer, conforme ilustração 1.



1.3 Levantamento da área da represa – identificação da área

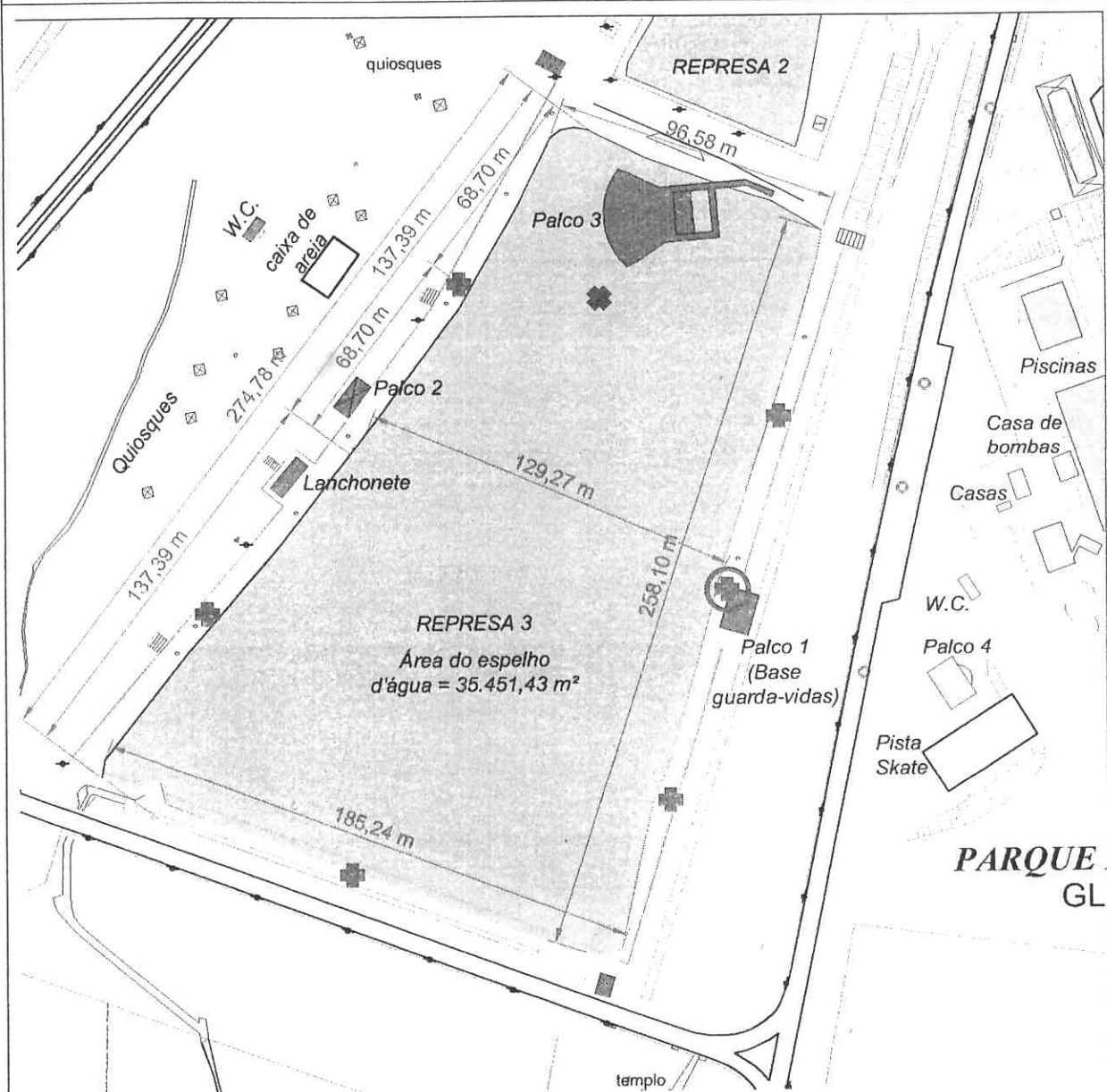
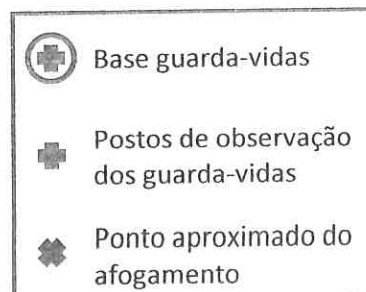


Ilustração 1: Dimensões aproximadas da represa e posição aproximada da base e dos postos previstos dos guarda-vidas





Município de
Araraquara



2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

2.1 Condições Gerais

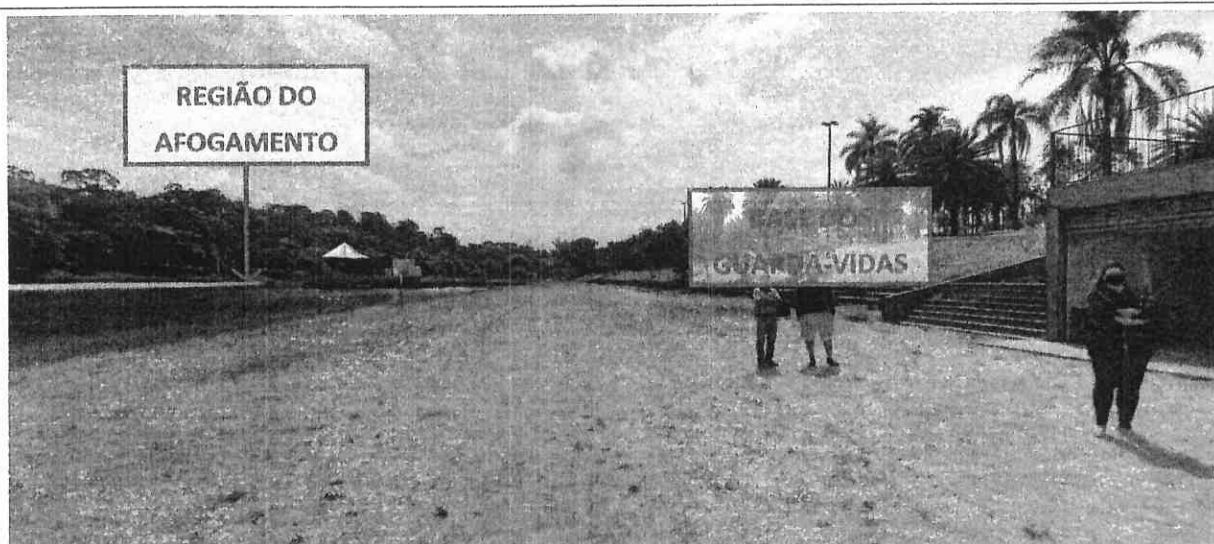


Imagem 1: Vista geral da área da praia a partir da base dos guarda-vidas, na margem esquerda da represa.



Imagem 2: Edificação onde está localizada a base dos guarda-vidas, sob o Palco 1.



Município de
Araraquara

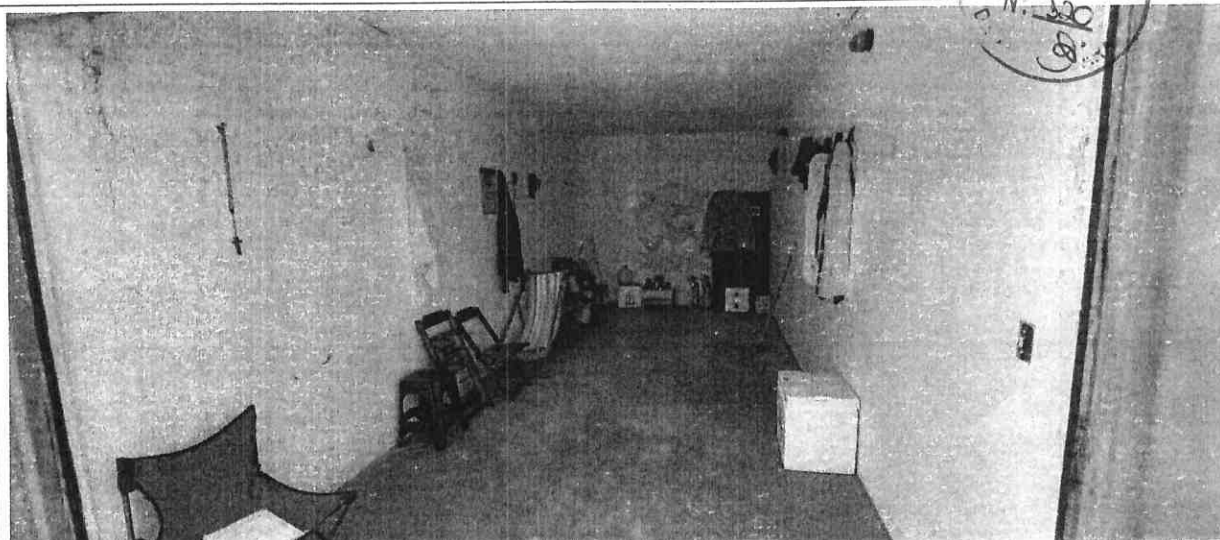


Imagem 3: Base dos guarda-vidas sob o Palco 1.

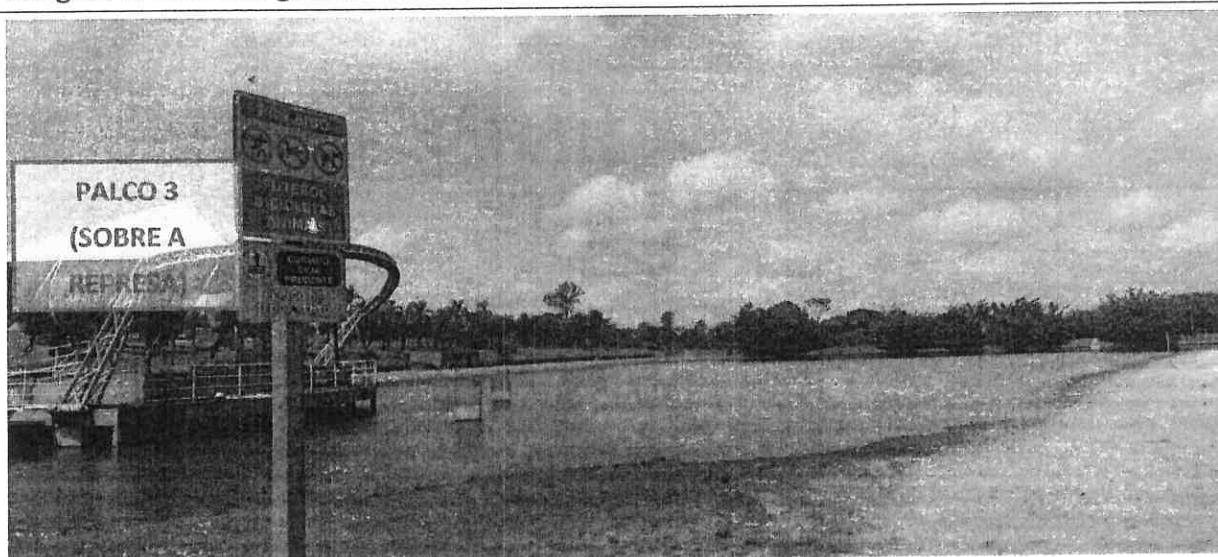


Imagem 4: Vista da represa a partir do lado oposto à base dos guarda-vidas, próximo à região onde ocorreu o afogamento. No primeiro plano é possível ver uma das placas de sinalização.



Município de Araraquara



Imagem 7: Palco e lanchonete na margem da represa



Imagem 8: Vista do posto do guarda-vidas e da região do afogamento a partir da área próxima ao palco.



Município de
Araraquara



Imagem 9: Placas de sinalização. Há placas em diversos pontos da praia, em ambas as margens da represa.

Araraquara, 17 de outubro de 2022

Arq. Bruno Rafael Zanetti

Gerente de Projetos Urbanos

Bruno Rafael Zanetti
Arquiteto - CAU A88541-0
Matr. 20.949

Bruno Rafael Zanetti
Arquiteto - CAU A88541-0
Matr. 20.949



123

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

Guichê nº: 061.060/2022

À Coordenadoria Executiva de Articulação Institucional da Chefia de Gabinete

Em obediência ao art. 22, inciso XIX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as solicitações de fls. 02 provenientes do Poder Legislativo Municipal, remeto, para conhecimento e demais providências que o caso requer, cópia integral do processo administrativo de sindicância de minha relatoria e presidência, devidamente autuada sob nº 016.548/2022, e que busca, conforme despacho inaugural de fls. 31/33:

- Averiguar materialidade e autoria de infração disciplinar decorrente de falha na execução do serviço público prestado no próprio público “Parque do Pinheirinho” na data dos fatos ou falha no dever de fiscalização, cuidado e zeladoria deste bem público de uso comum do povo, que eventualmente tenham concorrido direta ou indiretamente para a morte do menor THALLYS HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO;
- Investigar eventual inadimplemento contratual por parte de pessoas jurídicas contratadas pelo Município para prestação de serviços no local que eventualmente concorreram para a ocorrência da fatalidade apurada, inclusive para fins de possível ressarcimento em regresso na esfera judicial nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Informo que os próximos andamentos da sindicância serão:

- Aguardar o exame de corpo de delito solicitado à Polícia Civil e Militar nos autos do 049.284/2022 por intermédio da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e objeto do Guichê nº 049.284/2022;
- Obtenção de parecer técnico da Defesa Civil do Município sobre a adequação e o acerto ou não da forma de distribuição dos salva-vidas na lagoa pública;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

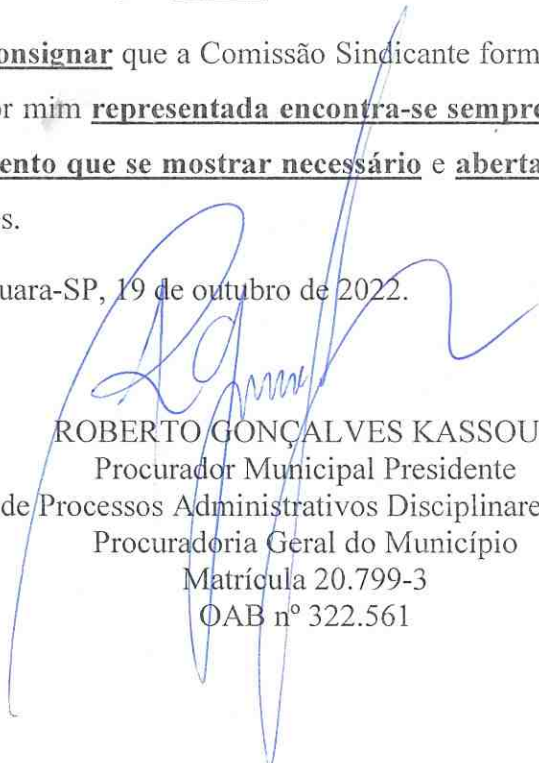
- Diligenciar e verificar junto à empresa contratada se os salva-vidas alocados no Parque do Pinheirinho na data dos fatos estavam instruídos por cursos preparatórios e técnicos de salvamento de pessoas;

Com as informações e documentos acima, a comissão sindicante se reunirá para deliberar acerca do objeto de investigação.

É o que me cumpria relatar.

Insta consignar que a Comissão Sindicante formada pela Portaria nº 27.853 de 2022 (fls. 28) e por mim representada encontra-se sempre à disposição para todo e qualquer esclarecimento que se mostrar necessário e aberta indicações que ajudem no deslinde das apurações.

Araraquara-SP, 19 de outubro de 2022.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal Presidente
Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias
Procuradoria Geral do Município
Matrícula 20.799-3
OAB nº 322.561